



PROTOCOLO/COSEG/FUNASA/PRESI
RECEBI ÀS 09:00 hs.
EM 29 / 09 / 2023
Alexandria Batista
PROTOCOLO/COSEG/FUNASA/PRESI

Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 275/2023.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA
Presidente Interino da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
NESTA

Assunto: Reestruturação da Funasa; Condições de Trabalho e Situação Funcional.

Prezado Senhor,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Denasa, 15º Andar, Brasília-DF, CEP 70398-900, telefone 61-30314211, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, apresentar e requerer o que se segue:

Evidenciando a importância de ter ocorrido a audiência com esta Presidência no dia 22/09/23, e conforme acordado no final da reunião, segue questionamentos que foram realizados na referida audiência e não foram respondidos, ou foram respondidos em parte e não de forma satisfatória, para que sejam respondidos e/ou efetivados o mais rápido possível, por escrito.

Destacamos que a Funasa é sucessora da SUCAM, FSESP, DATASUS e outras. Tem um grande enraizamento em todos os povoados, cidades e estados do Brasil, principalmente nas comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos, colônia de pescadores e comunidades ribeirinhas. A importância da reestruturação da FUNASA é fundamental para um governo que se caracteriza de popular e democrático.

A edição da MP 1.156/2023 nos pegou de surpresa, pois não houve qualquer diálogo ou debate sobre o assunto. Os milhões de recursos e serviços que a população deixou de receber nesses 9 meses é um prejuízo incalculável, com consequências imensuráveis. Como é uma questão abrangente envolvendo todos os estados, indagamos.

Apesar de ter afirmado que o relatório da proposta de reestruturação da Funasa, elaborada pela comissão, é um documento do governo; discordamos e entendemos ser não só de interesse dos servidores como também da população. Desta forma, requeremos uma cópia na íntegra do Relatório da Comissão de Reestruturação da Funasa.

Destacamos que os servidores da Funasa continuam nos prédios próprios da Funasa. Nunca saíram e não há motivos para retardar a emissão do Decreto reestruturando a Funasa, fortalecendo as superintendências em todos os estados.

É preciso garantir, em Portaria, o retorno imediato de todos os servidores da Funasa, para que os servidores tenham acessos aos diversos sistemas e programas das atividades deste e do próximo ano.

- A Funasa, em muitos estados, é o único órgão público que faz análise das águas potáveis de poços artesianos devido a inexistência de rede de distribuição de água, seja das empresas municipais ou estaduais. Quantos poços poderão estar contaminados e a população continua consumindo sem o devido tratamento? Os recursos para essas ações serão liberadas para a Funasa ainda este ano?
- O trabalho de fomento junto às comunidades quilombolas, assentamentos, indígenas, populações ribeirinhas e colônia de pescadores foi prejudicado durante esses 9 meses. Quando serão liberados recursos para que seja propício a execução de obras, serviços e atividades deste ano e para o próximo?
- As verbas de emendas parlamentares previstas para execução de obras e serviços serão liberadas ainda este ano?
- Muitos convênios estão em fase de conclusão, faltando pagar a última parcela ou até mesmo ser inaugurado. Quando voltarão estes recursos e as obras inauguradas para serem entregues à população?
- Porque não nomear pessoas nas superintendências nas áreas de engenharia, educação ambiental, convênios e administração para que se possa dar curso as demandas de forma legal? É importante essa nomeação para que se possa resolver as demandas urgentes sem gerar conflitos entre pessoas.
- O Senhor tem conhecimento da gravidade que ronda a não renovação dos contratos administrativos, por exemplo: a vigilância armada e os contratos de limpeza e conservação, além de outros?
- Os contratos de obras, que por falta de pagamento, estão gerando um valor de multa bastante significativo, o que fazer em razão da inércia dos ministérios?
- Como vai ficar a questão dos terceirizados, que por falta de concurso público, são imprescindíveis para o atendimento das demandas, vão ser mantidos?
- Entendemos ser importante estabelecer um canal de comunicação entre Presidência e Superintendências para o enfrentamento dos problemas emergenciais. Como melhorar esta comunicação institucional, como também sindical? Esse canal de comunicação pode fazer a ponte com os Ministérios?
- Em que situação se encontra o processo de reestruturação da Funasa? Tem prazo para ser efetivamente publicado?
- Como resolver a questão da problemática relacionada as ocorrências na área de TI e em fontes de energia que estão em risco?
- O Senhor acha que é conveniente informar aos órgãos de controle sobre a atual situação da Funasa para que os mesmos exijam uma solução imediata e definitiva?
- O Senhor tem ciência das ameaças de apresentação de denúncias por pessoas que estão se sentindo prejudicadas por falta de assistência nas obras, que estão em curso e apresentando problemas rotineiros, sem perspectivas de solução de curto prazo por conta da extinção da Funasa, pela MP 1156?
- Como é que fica a exigência do cumprimento do Parecer 020 da AGU?



- No acordo entre o Presidente Lula, Ministros, Deputados e Senadores foi publicado que uma vez nomeado um Presidente Interino da Funasa, seriam nomeados também os Superintendentes Interinos. Por que até hoje não foram nomeados? Quando serão?
- Quando os recursos da Funasa serão retornados (contratos, convênios, verbas de emendas parlamentares ou orçamentárias)?
- Quanto às demandas judiciais, sejam de servidores ou das empresas, como serão resolvidas e atendidas?
- Como serão resolvidos os problemas como progresso funcional, aposentadorias, inclusão de direitos, pagamento da Gacen, registro de ponto, atestados médicos, além da Gestão de Pessoas?
- As capacidades produtivas dos servidores da Funasa não estão sendo efetivamente aproveitadas. Por que não redistribuir e lotar todos os servidores de uma vez só na Funasa?
- Milhões de verbas orçamentárias e de emendas parlamentares estão previstas para a execução direta em 2023. Obra como aquisição/construção de cisternas, sistema simplificado de abastecimento de água, perfuração de poços artesianos, construção de caixas d'água, construção de casas e MSD do PISF, quando serão liberadas? Ainda este ano?
- Nas estruturas onde funcionam a sede da Funasa está faltando a manutenção e conservação pelo rompimento e/ou não pagamento dos contratos. Como resolver de imediato o fornecimento de materiais de limpeza, telefonia fixa, vigilância, falta de pagamento de contas de água, energia, correios e outros? Mesmo com esses problemas, como há um comprometimento dos servidores com a missão da Funasa, os servidores continuam desempenhando suas atribuições e comparecendo ao trabalho, nos próprios prédios da Funasa.
- A ausência de representação das SUESTs dificulta o relacionamento com as comunidades, prefeitos, parlamentares e os servidores. Quando será resolvido?
- Houve perda de vigências de convênios, paralisação de obras, não liberação de parcelas de convênios, falta de Termos Aditivos. Os prefeitos, lideranças, parlamentares e líderes comunitários estão cobrando a execução e/ou conclusão das obras e serviços. Quando os servidores serão autorizados para as movimentações dos processos no sistema SEI, já enquanto servidores da Funasa?
- As atividades do próximo ano, 2024, precisam ser programadas. Mas para programarmos precisamos existir de fato e direito em quanto servidores da Funasa, com autoridade constituída nos estados para manter o relacionamento. Quando teremos as nomeações estaduais das respectivas responsabilidades em cada área, além do Superintendente?
- O que está sendo feito para realizar novos contratos administrativos substituindo os que foram vencidos neste período?
- De um modo geral, os contratos de terceirizações, ainda em vigor, quase todos estão com faturas em atraso. Com esses atrasos, as empresas estão atrasando os pagamentos de salários dos trabalhadores, ficam sem receber auxílio transportes, auxílio alimentação, décimo terceiro. O que está sendo feito para resolver?
- Os processos e contratos administrativos estão sub-rogados para o Ministério das Cidades. Estão com atrasos de pagamentos, muitos vencidos e não renovados. Ao recriar a Funasa com as superintendências em todos os estados, os processos e os recursos para cobertura voltarão?



Entre tantas propostas e encaminhamentos comuns, foi a de recuperar o "layout" (logotipo/logomarca) da Funasa e pôr imediatamente em prática, seja nas centrais de processamentos, nas documentações transmitidas, que voltasse a ser usado no site, Instagram da própria Funasa, para melhorar a comunicação interna e externa. Por que ainda não está posto em prática, devido à fácil execução e sem custos adicionais?

Entendemos ser gravíssima a possibilidade da Funasa ser reestruturada sem as superintendências estaduais. Não concordamos e não aceitamos qualquer proposta de Reestruturação sem as representações (Superintendências) em todos os estados, bem como a sua divisão, pois enfraquecerá e fragilizará na excursão de suas atribuições. A Missão.

Outro ponto evidenciado, na oportunidade, é que todas as denúncias e as péssimas condições de trabalho, como também os prejuízos causados à população, fossem entregues e protocolados nesta Presidência. Segue anexo, outras denúncias e relatos realizados nos estados pelas nossas entidades filiadas, para que sejam resolvidas.

Conforme compromisso assumido por esta Presidência na reunião do dia 22/09/2023, solicitamos reunião para a próxima semana, com a CONDSEF/FENADSEF e mais 4 representantes das entidades nos estados, para nos informar e acompanhar todo o processo de reestruturação, o que está sendo feito e novas demandas.

Certos de podermos contar com a compreensão de V.S.^a, agradecemos e renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF

ESTADO
DO
AMAZONAS

RESUMO SUCINTO DOS EFEITOS NEGATIVOS DAS MP'S 1154 E 1156/2023, NA SUEST/AM.

- 1) dispersão dos servidores para os órgãos MS, CGU, MCID e MGI, onde a ausência de acolhimento foi notória e vergonhosa, bem como o aproveitamento quanto a qualificação e conhecimento dos servidores da FUNASA foi ignorado, expondo-os a problemas de ordem emocional e física;
- 2) suspensão dos acessos aos principais sistemas operacionais do órgão entre eles: SEI, SIAFI, SICONV, SIAPENET, SIPEC, E-SIAPE, SIGEP, SIGAC, E-PESSOAL-TCU, SIGA, SAPIENS, SIASG, CGUPAD, promovendo um caos generalizado e acarretando prejuízos ao usuário interno e externo, bem como às prefeituras dos municípios com as quais foram celebrados Convênios nas áreas de Educação em Saúde, SALTA-Z e Setor de Engenharia;
- 3) cessação dos serviços essenciais ao funcionamento do órgão como: manutenção e limpeza, fornecimento de água mineral, serviços de outsourcing (impressão e digitalização) sendo que o AFD assentamento funcional digital, encontrava-se com aproximadamente 30% do trabalho concluído;
- 4) privação do material de limpeza como: papel higiênico saco p lixo, detergente, desinfetante (condições mínimas) para os servidores que por orientação do Ministério da Saúde, pediram que permanecem no prédio, resguardando o patrimônio, especialmente as centenas de pastas funcionais dos que por ali passaram um dia ou ainda insistem em permanecer;

- 5) e por último, um verdadeiro assédio moral com o servidor de carreira do serviço público, o qual contribuiu com seu trabalho para a longevidade de seus 81 anos de existência, nome atuante desde 1942 como FSESP, com seu brilhante e destacado trabalho preventivo e curativo, depois fundindo com a SUCAM, referencial no combate às endemias como: malária, febre amarela, dengue, leishmaniose, Chikungunya e zica vírus, passando por vários processos de sobrevivência como Saúde Indígena e agora Saneamento Básico e Ambiental, chegando a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA!

Atenciosamente,



Walter Matos de Moraes
Secretário - Geral do SINDSEP/AM

ESTADO
DO
AMAPÁ

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SUEST AP

ADMINISTRAÇÃO

- Retirada das gratificações,
- Carros sucateados, sem condições de trafego, alto custo de manutenção de veículos,
- Equipamentos de centrais de ar em estado de conservação vencida,
- Falta de profissionais técnicos (Engenheiro, biólogo) para apoio nas atividades de campo e administrativos nos diversos setores
- Reforço no quesito PESSOAL, TÉCNICO, TRANSPORTE, MELHORIAS SALARIAIS,
- Falta de pagamento dos contratos continuados

SOLUÇÕES

- Espaço físico adequado e readequação setorial com novos equipamentos
- Empresas especializadas para contratação de veículos
- Contratação de terceirizado para compor a força de trabalho
- AMBIENTES CLIMATIZADOS para melhorar o desempenho institucional
- Capacitação de pessoal das áreas técnica e administrativa

RECURSOS HUMANOS

- Ausência de pagamento de Auxílio Funeral
- Notificação para Reversão de Crédito;
- Transmutação de Regime;
- Ressarcimento de remuneração;
- Aposentadoria de servidores
- Demandas de resposta aos órgãos de controle

SOLUÇÕES

- Retorno imediato dos sistemas e-siape, siapenet, sigac, siapecad, dentre outros
- Nomeação de imediato de gestores para homologação das pendencias.
- Retorno imediato dos 44 servidores

CONVÊNIOS

- Falta de esclarecimento acerca da situação dos convênios (Celebração, Prestação de Contas, Conformidade Financeira, Pagamentos de parcelas de Convênios pendentes, Processos de Tomadas de Contas Especiais e Cobranças Administrativas). Atualização de prazo de vigências de Convênios que se encontram expirados, e se encontram atualmente sob a responsabilidade do Ministério das Cidades;

SOLUÇÕES

- Retorno imediato dos convênios celebrados que se encontram atualmente sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, para que sejam devidamente acompanhados administrativamente pela Suest/Ap,

ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

- Não retorno oficial dos convênios de obras de engenharia de saúde pública, gerando a ausência do acompanhamento e fiscalização gerencial dos referidos convênios, como também encaminhamento das parcelas pendentes e prestações de contas.

- Solução dos passivos pendentes na SUEST AP

SOLUÇÕES

- Retorno imediato dos convênios de obras de engenharia de saúde pública, que se encontram sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, para que sejam devidamente acompanhados pelo corpo técnico da Suest/Ap;

- Retorno imediato de servidores que atuam na área de Engenharia de Saúde Pública (Engenheiros, Técnicos e Apoio Administrativo).

- Contratação de técnicos na área de engenharia

SAÚDE AMBIENTAL

- Falta de esclarecimento sobre a situação dos convênios, referentes ao Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, que se encontram no Ministério da Saúde;

- Ausência de acompanhamento gerencial dos convênios referentes ao Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental (“in loco” e no Sistema Transferegov.br);

- Falta de esclarecimento sobre o acompanhamento gerencial dos acordos de Cooperação Técnica, Programa de Segurança da Água - PSA, dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para o Consumo Humano - SALTA z, Pesquisas, Projeto Remediar, Sustentar e Programa de Desastres Naturais;

- Falta de cumprimento da Portaria GM/MS nº 888/2021, parágrafo 10º (controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano);

- Deixamos de atender com acordo de cooperação técnica em 16 municípios; por meio das ações de Saneamento Saúde e Educação Ambiental;
- Deixamos de fazer acordo de Cooperação Técnica com entidades e Governo Estadual.

SOLUÇÕES

- Retorno imediato dos convênios de Saúde Ambiental para as Superintendências Estaduais visando à retomada das atividades de análise, acompanhamento, avaliação e emissão de pareceres;
- Retorno imediato dos Acordos de Cooperação Técnica – ACT celebrados entre a FUNASA/Municípios/Universidades, os quais não estão sendo acompanhados;
- Retorno imediato das ações desenvolvidas pelo Laboratório de Média Complexidade da SUEST/AP.
- Retorno das Capacitações e oficinas de dosador artesanal nos municípios e nas Zonas Rurais
- Retorno imediato de servidores que atuam na área.

ESTADO
DO
CEARÁ

SINTSEF - CEARÁ

Tendo em conta a perda da vigência da MP Nº 1.156/2023 em 1º de junho de 2023, e em atendimento às solicitações contidas nos Ofícios Nºs 122/2023/DEF-MCID/SE-MCID-MCID, de 02 de junho de 2023 (SEI MCID 4361277) e 21/2023/DSR-MCID/SNSA-MCID-MCID, de 05 de junho de 2023 (SEI MCID4362778), a Coordenação-Geral de Gestão Pública do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Públicos, da Consultoria-Ge5ral da União, da Advocacia-Geral da União, emitiu o Parecer Nº 00020/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU (NUP 80000.004842/2023-74), lançando no Nº 70, as seguintes conclusões:

a) Os Ministérios das Cidades e da Saúde devem adotar, diante da situação emergencial gerada pela recriação da FUNASA, medidas imprescindíveis a evitar a descontinuidade dos serviços prestados à população e a concretização do risco iminente de grave prejuízos (paralisação de obras, extinção da vigência de contratos, ausência de pagamentos) decorrentes da omissão em preservar os contratos e demais ajustes da FUNASA;

b) Os processos em que a transferência da FUNASA para os Ministérios foi efetivada até a data de caducidade da Medida Provisória – 1º de junho de 2023, por meio da prática de atos de gestão de que trata o art. 2º, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MS/MCID Nº 921, de 2023, ou de outros atos de gestão documentados nos autos do processo administrativo, continuarão sob a gestão dos Ministros da Saúde e das Cidades, conforme distribuição nos Anexos I e II da mencionada Portaria, **até o decurso do prazo máximo para edição do Decreto Legislativo que disciplinará as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória , ou, não editado o Decreto, até a apresentação das deliberações que decorram do Relatório a que se refere o inciso IV do art. 4º da Portaria MGI Nº 3.744, de 14 de julho de 2023, observado o § 11 do art. 62 da Constituição;** (Os destaques não contém no original).

c) Em relação aos processos em que tal transferência não foi efetivada até a data de caducidade da Medida Provisória – 1º de junho de 2023, excepcionalmente e de modo transitório, os Ministérios da Saúde e das Cidades devem praticar os atos de gestão imprescindíveis a sua manutenção, **limitada a atuação até os seguintes marcos temporais, tendo sua execução imediatamente interrompida por aquele que ocorrer primeiro: i) transcurso do prazo limite para a edição do Decreto Legislativo de que trata o § 3º do art. 62 da Constituição; ii) data da efetiva edição do mencionado bDecreto Legislativo; ou iii) edição do ato que disciplina a reestruturação e adequação, assim como a posterior convalidação pela autoridade competente, quando esta futuramente existir;** (Os destaques não contém no original).

e) recomenda-se. ainda, a **prioritária** edição de ato que regulamente os processos graduais de transição, a fim de dar regramento ao retorno das atividades e suporte material da FUNASA. (O destaque em negrito contém no original).

Em relação à orientação lançada na letra “c”, a Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, já providenciou a sub-rogação de 3.401 (três mil quatrocentos e um) convênios no Transferegov e no SIAFI para a FUNASA (órgão 36211), conforme se infere do que consta nos Despachos SEI MCID Nºs 4520578 e 4521420.

Considerando que por meio do disposto nos artigos 2º e 4º da Portaria Conjunta MGI/MS/MCID Nº 921, de 23 de março de 2023, foram sucedidos automaticamente para o Ministério da Saúde 421 (quatrocentos e vinte e um) Convênios, conforme Anexo I, 3.622 (três mil, seiscentos e vinte e dois) Convênios para o Ministério das Cidades, conforme Anexo II, e autorizada a transferência imediata de todos os contratos administrativos da FUNASA para o Ministério das Cidades, então resta ainda ser providenciada a sub-rogação de mais 221 (duzentos e vinte e um) Convênios do Ministério das Cidades para a FUNASA e 421(quatrocentos e vinte e um) Convênios do Ministério da Saúde para a FUNASA, como também a transferência do Ministério das Cidades para a FUNASA de todos os Contratos transferidos por força do artigo 4º da citada Portaria.

Com relação à orientação disposta na letra “e”, falta ser providenciada a alteração da lotação e exercício dos servidores públicos constantes dos anexos I e II da Portaria Interministerial MGI/MCID/MS Nº 881, de 23 de março de 2023, bem como nos anexos I, II e III da Portaria De Pessoal SGPRT/MGI Nº 2.923, de 6 de abril de 2023, para fins de composição de força de trabalho junto à FUNASA.

Com relação à orientação disposta na letra “b” não houve ainda qualquer atendimento

Com relação aos Contratos Administrativos, deve ser alertado que no âmbito da SUEST-CE já houve a extinção do Contrato Nº 07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e segurança patrimonial em 03 (três) imóveis, incluído o edifício sede.

Esses são os pontos que devam ser objeto de conversação/indagação tanto no âmbito da Presidência da FUNASA, quanto dos Ministérios das Cidade, Saúde e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL

Quando a MP 1.156 entrou em vigor, mandaram os servidores da Funasa saírem das suas estações de trabalho e que até hoje isso não foi revertido.

Os servidores foram migrados e estão restritos apenas no 9º andar.

A Presidência da Funasa, onde o presidente deveria estar atuando, a instalação já estava construída e adequada para isso. O Ministério das Cidades está ocupando e não permitiu que o Presidente da Funasa ocupasse esse espaço.

Esse relatório mostra que o prédio é da Funasa. A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) não tem total governabilidade desse prédio. O Ministério das Cidades tem que apresentar um projeto para poder submeter ao Presidente da Funasa para ser aprovado pelo o mesmo, dentro de todos os parâmetros técnicos (do prédio, dos servidores, da capacidade, etc.).

Esse documento é mais uma prova de assédio que estamos sofrendo com relação à ocupação do prédio pelo Ministério das Cidades.

ESTADO
DO
GOIÁS

RELATÓRIO

Senhora Presidenta do SINTSEP-GO,

Em atenção ao Ofício SINTSEP-GO nº 050/2023 (SEI 4571532) considerando os efeitos da Medida Provisória nº 1.156/2023 sobre a extinção da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), bem como do Decreto nº 11.333/2023 e do Decreto nº 11.358/2023, publicados no DOU de 01/01/2023, estruturantes dos Ministérios das Cidades e da Saúde, respectivamente, com dispositivos relativos à citada Entidade Fundacional, bem como o Referencial Orçamentário Anual de 2023, desta Superintendência Estadual, em consonância com as diretrizes da Portaria Funasa nº 7.053, de 24/11/2022 (SEI nº 4271422), e as implicações decorrentes da Portaria GM/MPO nº 28, de 06/03/2023 (SEI nº 4470602), que trata da transposição da totalidade das dotações orçamentárias desta Funasa, registramos o que se segue.

Este expediente é apresentado como uma espécie de relatório dividido em 3 partes, aqui denominadas de "áreas" para facilitar sua compreensão, por questões de celeridade óbvias, em razão do contido na Portaria Interministerial nº 881/2023, que alterou a lotação e o exercício de centenas de servidores da extinta Funasa para os Ministérios das Cidades, da Saúde e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dentre outras disposições, previu a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança a partir do dia 06.04.2023 (Art. 8º).

ORGANOGRAMA SUEST-GO FUNASA (31.12.2022):

I - ÁREA ADMINISTRATIVA

Em 2023, nossa Unidade Gestora apenas recebeu créditos mensais - Janeiro a Março (denominados duodécimos), totalizando o montante de **RS 881.499,76**. Com efeito, foram priorizadas apenas as despesas de manutenção básica da unidade além de preservar os contratos celebrados (custeio) com o mínimo necessário ao funcionamento do órgão, considerando o princípio da continuidade. Desta forma, apresenta-se, no **Quadro 1**, o referencial orçamentário 2023 previsto para Suest-GO.

Quadro 1 - REFERENCIAL ORÇAMENTÁRIO 2023 (Previsão)

Apresenta-se, no **Quadro 2**, os Contratos até então Vigentes da Suest-GO.

Quadro 2 - Contratos Vigentes da Suest-GO em 2023 (ComprasGov)

Conforme consta registrado, o **Quadro 3** relaciona as despesas executadas no 1º Trimestre do ano de 2023.

Quadro 3 - Execução Orçamentária da Suest-GO em 2023 (Siafi Gerencial)

A Fundação Nacional de Saúde não possui sistema próprio para controle e acompanhamento dos Imóveis de sua propriedade, em decorrência é utilizado apenas o SPIUNET, Sistema do Patrimônio Imobiliário da União, e esta Superintendência mantém cadastrados no sistema todos os seus imóveis. Assim, o **Quadro 4** traz a relação dos Patrimônios (próprios nacionais) dos citados imóveis, num total de 20 (vinte).

Quadro 4 - Relação dos Imóveis da Suest-GO em 2023 (SPIUNET)

A qualidade das informações do SPIUNET é altamente confiável, tendo em vista que o mesmo é um sistema que interage com o SIAFI, permitindo relatórios de níveis gerenciais suficientes para o acompanhamento dos imóveis em tempo real.

Sobre locação, verifica-se que esta Superintendência possui apenas um contrato, vigente até 09/05/2023, o qual é utilizado como garagem de veículos, depósito de material permanente e arquivo de documentos.

Ademais, a realização de inventários (bens permanentes e almoxarifado), por ocasião do encerramento do exercício 2022, encontram-se registrados nos Processos SEI sob o nº 25160.000004/2023-81 (SEI nº 4362948) e 25160.000005/2023-25 (SEI nº 4361168).

II - ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

Quadro 5 - Força de Trabalho


RELAÇÃO DE PESSOAL - SUEST-GO/Fonte: SIAPE


ITEM	Matr. SIAPE	Nome	Cargo	Lotação	Idade	Provedimento efetivo	CC s/ vínculo	excedentes de lotação	CLT	Empregados Públicos	c/ contrato temporário	c/ abono de permanência	cedidos p/ SUS ou outros órgãos	estimativa aposentadoria/ os pró: 4 anos
1	233019	Adalberto Estácio de Freitas Neto	Agente de Portaria	COADM	58	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10/1
2	2265980	Afalate Eugênio	Guarda de Endemias	SUS - SMS Anápolis	68	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	***
3	504461	Alba Lúcia Souza Lopes	Microscopista	DISAM	59	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 10/08/20
4	467431	Aldeny Gomes da Luz Chaves	Assistente de Administração	DICOV	70	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 13/11/20
6	495137	Ana Cristina Alves Teixeira	Agente Administrativo	DIGEP	64	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 13/11/20
7	495575	Antonia Maria Fernandes	Agente de Saúde Pública	DISAM	68	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 13/11/20
8	479345	Antonio Bandeira Martins Rosa	Agente de Portaria	COADM	60	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 21/04/20
9	467430	Carlos Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	COESP	60	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Desde 10/11/20
10	473522	Cielene Goularte Moura	Auxiliar de Higiene Dental	DIGEP	64	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 13/11/20
11	1732888	Cynthia Lucas Vitorino Guimarães	Agente Administrativo	DICOV	44	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	23/1
12	499970	Dalmis da Silva Oliveira	Guarda de Endemias	DISAM	59	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 12/02/20
13	500034	Delza da Silva Cesa	Auxiliar Administrativo	DIGEP	55	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	27/0
14	478292	Deurivaldo Fernandes da Silva	Auxiliar de Saneamento	COESP	67	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 13/11/20
15	467780	Edilson José Pereira Araújo	Técnico de Contabilidade	DICOV	60	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Desde 04/11/20
16	6500020	Elayne Martins de Oliveira Mesquita	Microscopista	DISAM	56	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 13/11/20
17	1045401	Eliezer da Silva Santiago Junior	Engenheiro	COESP	60	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	21/0
19	467443	Erica Tomazia Cintra Wist	Telefonista/Recepcionista	DICOV	66	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 13/11/20
19	467444	Estácio Figueiredo Vital	Auxiliar de Administração	DIEOF	66	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 13/11/20
20	1097987	Fernando Wilson Francisco	Agente Administrativo	COADM	60	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10/0
21	499930	Franciney Saraiva Cardoso	Guarda de Endemias	DISAM	55	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	29/1
22	2084409	Geminiano Santana dos Santos	Microscopista	DISAM	69	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	28/1
23	1033755	Gilene de Carvalho Pacheco	Auxiliar de Administração	DIGEP	59	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Desde 28/11/20
24	495946	Ivaildes Batista da Silva Costa	Datilógrafo	DISAM	55	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	20/1
25	519013	Jane Duvannel	Agente Administrativo	COADM	54	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	27/1
26	476526	João Modesto da Cruz Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	COADM	52	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	06/0

Conclusão

Por oportuno, esclareço que os dados aqui informados carecem de levantamento mais aprofundado, dado a exiguidade do tempo em que foram requeridos pelo Sindicato. Assim, sugiro a designação de uma comissão local destinada a realizar levantamento mais detalhado da situação da Funasa-GO, a fim de se ter um diagnóstico contendo todos as informações pormenorizadas e necessárias à sua reestruturação.

Goiânia-GO, 26.09.2023.

 Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE CORREA NETO, Agente Administrativo**, em 26/09/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4571771** e o código CRC **7F30830D**.

Referência: Processo nº 25160.000175/2023-18

SEI nº 4571771

ESTADO
DO
MARANHÃO

SINDSEP/MARANHÃO

Quanto aos contratos:

- Limpeza está garantido até março/24;
- Vigilância até 31/23;
- Manutenção predial e veículos, perdeu;
- Água para beber está sendo rateado entre os servidores;
- O detalhe que é diferente da maioria dos estados é que a maioria dos servidores ficam no próprio prédio da Funasa.

ESTADO
DE
MINAS GERAIS

SINDSEP - MINAS GERAIS

DEMANDAS DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSOS	TRAMITES	OBSERVAÇÕES
PENSÃO	FORMALIZADOS NO RH E ENVIADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENVIADOS PARA O MS EM BRASÍLIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
AUXILIO FUNERAL	FORMALIZADOS NO RH E ENVIADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENVIADOS PARA O MS EM BRASÍLIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
PROVA DE VIDA	REALIZADA NORMALMENTE	NO CASOS DOS ACAMADOS A PROVA DE VIDA É REALIZADA VIRTUALMENTE
AVALIAÇÃO MÉDICA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA CONCESSÃO DE PENSÃO	FORMALIZADOS NO RH E ENVIADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE	AVALIAÇÃO REALIZADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS FEITAS EM BRASÍLIA
EXERCÍCIO ANTERIOR	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	NÃO HÁ ORDENADOR DE DESPESA NESTA SUEST-PE
LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	NÃO HÁ CHEFIA PARA ASSINAR
APOSENTADORIA	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	3 DAS ÚLTIMAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NESTA SUEST ESTÃO NO MGI E NO MS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESPECIAL ESTATUTÁRIO	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	EM ACOMPANHAMENTO ESPECIAL
E-PESSOAL	TOTALMENTE PARADO	SERVIDOR DESABILITADO
ELABORAÇÃO DE DAE E PPP	TOTALMENTE PARADO	NÃO HÁ CHEFIA PARA ASSINAR
PROCESSO JUDICIAL	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	ALGUNS PROCESSOS VIERAM DE BRASÍLIA SOLICITANDO ALGUMA INFORMAÇÃO PARA INSTRUÇÃO E FORAM PRONTAMENTE ATENDIDOS PELA SERVIDORA RESPONSÁVEL
DIGITALIZAÇÃO	SERVIÇO EM ANDAMENTO	TODOS OS TERCEIRIZADOS ESTÃO DIGITALIZANDO E ORGANIZANDO OS DOIS ARQUIVOS
AFD	TOTALMENTE PARADO	SEM SERVIDOR HABILITADO
DEMANDAS DO TCU	TOTALMENTE PARADO	NÃO FOI ABERTO NENHUM NOVO PROCESSO COM INDÍCIO DO TCU

SUEST DE MINAS GERAIS

Tem 4 locais de trabalho

Sede, rua Espírito santo 500. Condomínios FUNASA/MS aonde estão lotados a maioria dos trabalhadores, estão sem faxina e banheiros nos andares no segundo mês da depois da publicação da MP 1156/2023.

Número do processo	empresa	objeto	Vigência inicial	Vigência final	SITUAÇÃO
25190001852/2018-92	JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	Serviço de cópias, digitalização, impressão,	01/08/2018	03/08/2023	FINALIZADO
25190000496/2022-76	DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	Digitalização e indexação de documentos	16/06/2022	16/06/2023	FINALIZADO
25190000175/2022-71	NOEL GAS EIRELI	Aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20L	25/04/2022	25/04/2023	FINALIZADO
25190000751/2022-81	VIP PODAS E PAISAGISMO LTDA	Contração de empresa especializada na prestação de serviços de capinas e roçagem	29/06/2022	29/06/2023	FINALIZADO
25190000321/2022-69	PH DESENTUPIDORA LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização nas dependências da FUNASA/SUES-MG	02/05/2022	02/05/2023	FINALIZADO
25190000693/2020-23	MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA	Contração de empresa especializada na prestação de serviços de acesso móvel à internet	01/06/2020	01/06/2023	FINALIZADO
25190001270/2020-21	PLUMA TERCERIZAÇÃO LTDA	Contratação de serviços de limpeza e conservação, higienização e asseio e copeiragem nas dependências da SUEST-MG	03/05/2021	05/03/2023	FINALIZADO
25190000413/2022-49	DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINEIRAS BH LTDA	Água mineral ou potável de mesa em garrações de 20 L	05/05/2022	02/05/2023	FINALIZADO
25190001262/2022-46	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores	19/10/2022	19/10/2023	VIGÊNCIA ATÉ 15/10/2023
25190000456/2020-62	PLUMA TERCEIRIZAÇÃO LTDA	Contratação de serviços continuados de técnico em secretariado, almoxarife, contínuo, motorista e lavador de veículos	27/12/2022	27/12/2023	VIGÊNCIA ATÉ 26/12/2022
25190000459/2021-87	PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Contratação de serviços continuados de serviços de vigilância armada e desarmada diurna e noturna	02/09/2021	02/09/2023	VIGÊNCIA ATÉ 15/

ESTADO
DO
MATO GROSSO DO SUL

SINTSEP - MATO GROSSO DO SUL (MS)

Com referência a Funasa/Superintendência, longe de afirmar que está 100%:

- O único contrato que não pode ser mantido foi o de veículos, as dificuldades que surgiram fomos negociando:
- Uma parte dos servidores foram para o MS e outros permanecem no prédio da Funasa
- Todos que eram do MGI, desde o início, foram liberados e retornaram para a Funasa.
- O único problema surgido se refere aos 3 servidores que atuam no setor de Convênios, o Superintendente do MS fez um despacho contrário ao retorno dos servidores.

ESTADO
DE
MATO GROSSO

MATO GROSSO

- Inicialmente teve alguns problemas com água, papel higiênico, faxina, etc.
- Alguns contratos estão sendo resolvidos, estão colocando em ordem.
- A maioria das coisas no estado está sendo resolvido.
- A preocupação agora é a questão da vigilância.

ESTADO
DO
PARÁ

30
ANOS



RELATÓRIO – SITUAÇÃO “SUEST-PA” – Setembro/2023

O estabelecimento da Medida Provisória 1156/2023 trouxe vários transtornos para a Suest-Pa, e mesmo depois desta MP ter perdido sua eficácia não trouxe superação a estes transtornos, continuamos enfrentando os mesmos problemas, com uma certa dose de esperança, mas vivenciando também o desrespeito a nossos direitos. É uma situação esdrúxula, não temos segurança nem mesmo de como identificar a nossa unidade: ex-Suest-Pa, ex-Funasa, por conta disso usaremos aspas (“Suest-Pa”).

Descumprimento de pagamento de contratos

A “Suest-Pa” sempre teve um corpo técnico-administrativo consciente de seu papel e em momento algum deixou de manter, com toda dificuldade estabelecida pela MP, a segurança e a manutenção patrimonial. No entanto, correu-se o risco de ficar sem o apoio da empresa de limpeza uma vez que ficou vários meses sem receber os valores contratados tendo inclusive atingido seus trabalhadores que ficaram uma semana com os salários atrasados tendo inclusive sofrido consequências imediatas desta situação, como falta de alimentação e corte no fornecimento de energia elétrica em seus lares, além disso correram risco de demissão. O importante é informar que todo o recurso orçamentário e financeiro foi repassado para o MCID. Uma situação recorrente, o MCID não atende nossas consultas, não dá retorno as nossas solicitações de informação quanto as diversas situações de pagamento, observando que os credores vêm cobrar aqui da unidade Suest-Pa, na figura de seus trabalhadores.

Contrato de manutenção predial também sofreu com esta falta de cumprimento contratual, a empresa contratada ficou alguns meses sem receber, com seus trabalhadores comparecendo todos os dias para trabalhar. Um terceiro contrato

referente a prestação de serviço de impressão, digitalização e cópia também está sem o devido pagamento referente aos meses de março a agosto/2023.

O contrato com a empresa de fornecimento de energia elétrica também está sofrendo ameaça de suspensão por falta de pagamento, assim como o contrato de fornecimento de água potável, pelo mesmo motivo.

O contrato de telefonia encerrou e isto traz transtorno em relação à segurança interna do prédio, uma vez que impede a portaria consultar aos servidores sobre o acesso do público externo ao interior do prédio. Ainda em relação ao quesito segurança temos o contrato referente a prestação de serviço de vigilância e segurança que venceu em 30.08.2023 e foi prorrogado até dezembro do presente exercício, uma atitude contraproducente do MCID. O contrato de locação de veículos também encerrou e a Suest não possui veículo próprio a não ser os específicos das áreas fim.

Este panorama pode comprometer o futuro da "Funasa", seja qual for o seu destino, qualquer missão poderá levar meses para ser retomada, uma vez que muitos destes contratos, que são os meios de possibilitar a execução da atividade fim, não estarão em vigência, e sabemos que para desenvolver um processo licitatório é necessário tempo.

Atualmente, a Suest-Pa está recebendo apoio do MGI-Pa no que se refere ao provimento de café em pó e açúcar, considerando que os estoques que haviam se esgotaram. E no próximo mês não poderemos contar com o fornecimento de água mineral uma vez que zerou o quantitativo disponibilizado no contrato realizado por meio de ATA.

Questiona-se esta situação, considerando que o recurso orçamentário foi todo repassado para o MCID, como puderam deixar chegar a este ponto? Observa-se que esta situação acaba levando ao assédio moral, trazendo constrangimento aos trabalhadores.

Assédio Moral

A decisão governamental trouxe graves consequências a vida dos trabalhadores desta Superintendência, como por exemplo, problemas de saúde como a ansiedade, outros colegas tiveram comportamentos que causaram transtorno aos demais como



uma defesa de sua condição de pertencimento ao órgão. E ainda, vários trabalhadores sofreram assédio explícito com a visita de servidores de outros órgãos que vieram conhecer, medir e escolher as suas salas e locais que passariam a ser seus. O sentimento de invasão e humilhação ficou registrado na alma dos nossos colegas.

Após a perda da eficácia a sensação de insegurança e incerteza continua presente, a falta de informação sobre as ações da comissão estabelecida pela Portaria MGI nº 3.744, de 14.07.2023, e a questão de “Funasa enxuta” tem deixado muitos trabalhadores preocupados, principalmente porque a Suest-Pa já atuava com déficit de trabalhadores em todas as áreas. Além disso, mais de 60% podem solicitar aposentadoria, e observa-se entre estes trabalhadores uma forte tendência a fazê-lo considerando a situação angustiante que se vivencia.

Nas conversas que ocorrem na Suest-Pa o sentimento é de descarte, como se o trabalhador da Funasa não tivesse mais “serventia”, e estivesse de fato sendo empurrado para a aposentadoria, e esta história de “enxugar a Funasa” é uma justificativa muito adequada para o órgão futuro se “livrar” de muita gente que se esforçou muito para executar atividades que possibilitassem o alcance de objetivos estabelecidos na missão institucional.



Maria de Nazaré Alves dos Santos

Interlocutora

Ministério das Cidades – MCID

Ministério da Gestão Inovação em Serviços Públicos – MGI

Ministério da Saúde - MS

ESTADO
DA
PARAÍBA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA

**REUNIÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADAS AOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA SUEST/PB,
CONFORME SOLICITAÇÃO DO RELATÓRIO DA CONDSEF, de 22/09/2023**

Situação Atual da Suest/PB

SAÚDE AMBIENTAL

- Falta de esclarecimento sobre a situação dos convênios, referentes ao Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, que se encontram no Ministério da Saúde;
- Ausência de acompanhamento gerencial dos convênios referentes ao Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental (“in loco” e no Sistema Transfere.gov.br);
- Falta de esclarecimento sobre o acompanhamento gerencial dos acordos de Cooperação Técnica, Programa de Segurança da Água - PSA, dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para o Consumo Humano - SALTA z, Pesquisas, Projeto Remediar e Programa de Desastres Naturais;
- Falta de cumprimento da Portaria GM/MS nº 888/2021, parágrafo 10º (controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano);

SOLUÇÕES

- Retorno imediato dos convênios de Saúde Ambiental para as Superintendências Estaduais visando à retomada das atividades de análise, acompanhamento, avaliação e emissão de pareceres;
- Retorno imediato dos Acordos de Cooperação Técnica – ACT celebrados entre a FUNASA/Municípios/Universidades, os quais não estão sendo acompanhados;
- Retorno imediato das ações desenvolvidas pelo Laboratório de Média Complexidade da SUEST/PB.

- Retorno imediato de servidores que atuam na área de Saúde Ambiental.

ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

- Não retorno oficial dos convênios de obras de engenharia de saúde pública, gerando a ausência do acompanhamento e fiscalização gerencial dos referidos convênios.

SOLUÇÕES

- Retorno imediato dos convênios de obras de engenharia de saúde pública, que se encontram sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, para que sejam devidamente acompanhados pelo corpo técnico da Suest/PB;

- Retorno imediato de servidores que atuam na área de Engenharia de Saúde Pública (Engenheiros, Técnicos e Apoio Administrativo).

CONVÊNIOS

- Falta de esclarecimento acerca da situação dos convênios (Celebração, Prestação de Contas, Conformidade Financeira, Pagamentos, Processos de Tomadas de Contas Especiais e Cobranças Administrativas) que se encontram atualmente sob a responsabilidade do Ministério das Cidades;

SOLUÇÕES

- Retorno imediato dos convênios celebrados que se encontram atualmente sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, para que sejam devidamente acompanhados administrativamente pela Suest/PB;

- Retorno imediato de servidores que atuam na área administrativa e financeira dos Convênios.

ADMINISTRAÇÃO

- Falta de recurso orçamentário e financeiro para pagamentos dos contratos administrativos vigentes (manutenção predial, manutenção de aparelhos de ar-condicionados, segurança/vigilantes (atualmente com apenas 50% da força de trabalho), limpeza, apoio

administrativo, copeiragem, elevador, veículos, passagens, telefonia, água e energia elétrica, combustível;

- Falta de materiais de consumo (água, café, açúcar, etc.);
- Falta de acesso à folha de pagamento dos servidores da ativa por parte da FUNASA/Suest/PB;
- Falta de homologação de férias dos servidores da FUNASA;
- Falta de acesso com perfil de Gestor aos Sistemas de Informática da FUNASA (Intranet/FUNASA).

SOLUÇÕES

- Retorno imediato de todos os servidores e suas respectivas atribuições;
- Retorno imediato dos recursos orçamentário e financeiro para pagamentos de todas as pendências administrativas (contratos administrativos vigentes, serviços essenciais, materiais de consumo).

OBSERVAÇÃO:

Falta de comunicação, esclarecimento, direcionamento da Presidência com todos servidores das áreas Finalísticas e Meio .

João Pessoa , 25 de setembro de 2023

Obs. A reunião foi amplamente divulgada no grupo de WhatsApp Suest/PB, seguindo anexo a relação dos participantes da referida reunião, sendo facultada a palavra para todos.

ESTADO
DE
PERNAMBUCO

Ofício nº090/2023

Recife, 26 de setembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco – SINDSEP/PE vem, em resposta a solicitação das necessidades da FUNASA em Pernambuco, encaminhar os dados obtidos no órgão:

RECURSOS HUMANOS:

Demora em atendimento de implantação de pensões
Demora no pagamento do Auxílio Funeral
Dificuldades para atendimento de demandas judiciais
Não está sendo feita a progressão funcional dos servidores a quem eles tem direito
Problemas no pagamento da GACEN^
Não implantação de verbas devidas a servidores ativos como abono pecuniário
Adoecimento dos servidores
Afastamento dos servidores de suas atividades laborais desempenhadas a muito tempo
Pouco aproveitamento dos servidores distribuídos pelos órgãos onde estão lotados;
Dificuldades para definição de onde encaminhar atestados médicos
Falta de informações do nível central da Funasa
Redução na remuneração por perda de gratificações para servidores que sempre receberam
Conflitos

INSTALAÇÕES:

Falta de insumos: materiais de higiene papel toalha, sabonete, gás para fazer o café,
Falta de telefonia fixa
Prédio precisando manutenção urgente, sem condições de contratação mesmo de reparosa emergenciais
Demora no pagamento de contratos de terceirização – trabalhadores ficam sem receber férias, sem salário, sem ticket alimentação e vale transporte.
Ameaças de rescisão contratual
Não liberação de verbas das contas vinculadas dos contratos de terceirização
Cobrança de multas nos contratos de terceirização
Falta de pagamento de contas de água e esgoto e energia e correios
SUEST sem renovação de contrato com a COMPESA – CIA estadual de água e esgoto
Tratativas de compartilhamento do prédio com o DSEI/PE dificultadas uma vez que não existe responsável pela SUEST

CONVÊNIOS

Perda de vigência de convênios
Paralisação de obras e atividades de convênios
Não liberação de parcelas de convênios
Termos aditivos de Plano de trabalho necessários não estão sendo feitos
Prefeitos e respeitantes municipais ligam e não conseguimos atender as demandas
Prejuízos nas ações de saneamento e saúde ambiental previstas,
Demoras no andamento dos convênios implicando no prejuízo à etapa útil e aos objetivos dos convênios

GERAIS:

Não iniciou as obras de execução direta – Cisternas, Sistemas Simplificados de Abastecimento de água e Casas e MSD do PISF (representantes das comunidades ligam cobrando)

Informamos ainda que segue documento anexo com demandas do recurso humano.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas saudações sindicais.

Atenciosamente,



José Carlos de Oliveira
COORDENADOR GERAL

Ao
Ilmo Sr.
Sérgio Ronaldo
Secretário Geral da CONDSEF

DEMANDAS DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSOS	TRAMITES	OBSERVAÇÕES
PENSÃO	FORMALIZADOS NO RH E ENVIADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENVIADOS PARA O MS EM BRASÍLIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
AUXILIO FUNERAL	FORMALIZADOS NO RH E ENVIADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENVIADOS PARA O MS EM BRASÍLIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
PROVA DE VIDA	REALIZADA NORMALMENTE	NO CASOS DOS ACAMADOS A PROVA DE VIDA É REALIZADA VIRTUALMENTE
AVALIAÇÃO MÉDICA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA CONCESSÃO DE PENSÃO	FORMALIZADOS NO RH E ENVIADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE	AVALIAÇÃO REALIZADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS FEITAS EM BRASÍLIA
EXERCÍCIO ANTERIOR	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	NÃO HÁ ORDENADOR DE DESPESA NESTA SUEST-PE
LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	NÃO HÁ CHEFIA PARA ASSINAR
APOSENTADORIA	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	3 DAS ÚLTIMAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NESTA SUEST ESTÃO NO MGI E NO MS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESPECIAL ESTATUTÁRIO	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	EM ACOMPANHAMENTO ESPECIAL
E-PESSOAL	TOTALMENTE PARADO	SERVIDOR DESABILITADO
ELABORAÇÃO DE DAE E PPP	TOTALMENTE PARADO	NÃO HÁ CHEFIA PARA ASSINAR
PROCESSO JUDICIAL	PROCESSOS AGUARDANDO O RETORNO DA FUNASA	ALGUNS PROCESSOS VIERAM DE BRASÍLIA SOLICITANDO ALGUMA INFORMAÇÃO PARA INSTRUÇÃO E FORAM PRONTAMENTE ATENDIDOS PELA SERVIDORA RESPONSÁVEL
DIGITALIZAÇÃO	SERVIÇO EM ANDAMENTO	TODOS OS TERCEIRIZADOS ESTÃO DIGITALIZANDO E ORGANIZANDO OS DOIS ARQUIVOS
AFD	TOTALMENTE PARADO	SEM SERVIDOR HABILITADO
DEMANDAS DO TCU	TOTALMENTE PARADO	NÃO FOI ABERTO NENHUM NOVO PROCESSO COM INDÍCIO DO TCU

ESTADO
DO
RIO GRANDE DO NORTE

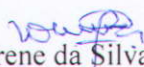
CONSULTA INFORMAL AOS SERVIDORES - FUNASA/RN

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	INSTITUIÇÃO QUE O SERVIDOR ESTÁ COM LOTAÇÃO PROVISÓRIA CONFORME PORTARIAS ANTERIORES QUE PREVIA EXTINÇÃO DA FUNASA	SERVIDOR PRETENDE FICAR LOTADO NA FUNASA APÓS SUA REESTRUTURAÇÃO? (Por favor preencher)		NÃO RESPONDEU* OU NÃO TEM DEFINIÇÃO	
					SIM	NÃO		
1	ADERBALDE MEDEIROS DA SILVA	509981	10845542400	MS	X			
2	ALDA REGINA BRAZAO TEIXEIRA	467488	14394294487	MS	X			
3	ANADELIA BILRO LIMA CAMARA	515371	20036698415	MS	X			
4	ANTONIO ARILDO REGINALDO DE HOLANDA	469219	22992642487	MS	X			
5	CARMEN LUCIA BAIROS DOS SANTOS*	1732374	55122345015	MS				
6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	469332	40790185768	MS	X			
7	CLIMARIO MACEDO DE SOUZA	468381	15642763415	MS	X			
8	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA	6515307	35805021404	MS	X			
9	FRANCISCO CEZAR DA SILVA	479430	21950105253	MS		X		
10	GILZA VIDAL DE NEGREIROS LIMA	508882	52673952420	MS	X			
11	HEMETERIO VAZ DA SILVA NETO	1100117	45667691434	MS		X		
12	ISAURA AMALIA DE MEDEIROS AZEVEDO	1746730	1286316430	MS		X		
13	IVAN LOPES PEREIRA	515300	25432435420	MS	X			
14	JOAO CARLOS DOS SANTOS	469314	20102860491	MS	X			
15	LUCIA MARIA DE MELO COUTO	445253	15542912249	MS	X			
16	MARIA DE FATIMA FERNANDES MARREIROS	467842	13053787415	MS	X			
17	MARIA GORETI DOS SANTOS	509562	5710626449	MS	X			
18	MOISES GERSON DE FREITAS ALVES	468331	55297773415	MS	X			
19	NILVAN RODRIGUES DA SILVA	467878	22956956434	MS		X		
20	RONALDO BRANDAO DOS SANTOS	473455	23849835200	MS	X			
21	WALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA	1735747	32262191204	MS	X			
22	ANA TEREZA BARRETO TORRES	509960	54624207491	MGI	X			
23	ANGELO JOSE VARELA BARCA	509983	31525938487	MGI	X			
24	ANIZIO FERNANDES NETO	509714	43064582704	MGI	X			
25	CARLOS ANTONIO DA SILVA	468891	31529682487	MGI	X			
26	CARLOS VICENTE DE LIMA	468660	18835651468	MGI	X			
27	CLEZIA ALENCAR DE OLIVEIRA	515484	66353246404	MGI			X	
28	EDYVANIA TERCIA DUTRA DE ARAUJO	1100177	66486700459	MGI			X	
29	ELANIA ALVES DE MOURA	484237	38569450168	MGI	X			
30	ELVES MESQUITA DE OLIVEIRA	1034377	59626585404	MGI	X			
31	EVALDO FREIRE DA SILVA	231915	24262072487	MGI	X			
32	GEYZA CRISTINA FERREIRA DUTRA	1087215	69105952115	MGI			X	
33	HELENILSON PESSOA DE SOUSA	509991	42968330497	MGI	X			
34	JOSE FRANCISCO NETO	509870	26192578400	MGI	X			
35	JOSE GILVAN DOS SANTOS	465845	26179717168	MGI	X			
36	MANOEL ALUIZIO FELIX	467987	13065793415	MGI	X			
37	MARCOS DE MORAIS LOPES	515367	27434370491	MGI	X			
38	MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA	468240	19983360420	MGI			X	
39	MARILUCIA DE SOUZA MELO FREIRE	468987	29735041472	MGI		X		
40	ROBERTO FRANCISCO DE SALES	1033717	27709825400	MGI	X			
41	ROSANGELA PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA SOUSA	1046575	59290340444	MGI	X			
42	ALEXANDRE MARCOS FREIRE DA COSTA E SILVA	1747851	3509851463	MCID			X	
43	ANTONIO PEREIRA NETO	509629	32302444434	MCID (CEDIDO TRT)	X			
44	DIOGENES SANTOS DE SENA	1781456	3502394440	MCID			X	
45	DJALMA DE FIGUEIREDO MEDEIROS	1085613	35800747415	MCID (CEDIDO JFRN)	X			
46	JOSE ADRIANO DE SOUSA GADELHA	510011	41464990468	MCID	X			
47	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO JUNIOR	1098898	51207052434	AGU		X		
48	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO	469345	15481271400	AGU		X		
ESTATÍSTICAS						34	7	6
					TOTAL		47	

Apresento abaixo, informações gerais dos resultados atualizados até esta data (04/08/2023), para o total de 35 ajustes e respectivas situações:

PENDENTES DE ASSINATURA SUPERINTENDENTE	PENDENTES DE PARECER TÉCNICO FINAL	PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	PENDENTES DE ANÁLISES FINANCEIRAS	TOTAL DE CONVÊNIOS
8	11	8	8	35

1. **Pendentes de assinatura do superintendente:** já foram analisadas as respectivas prestações de contas finais e emitidos os pareceres financeiros, portanto, restando a aprovação/ou não, pela autoridade máxima, para os respectivos registros no sistema.
2. **Pendentes de parecer técnico final:** alguns já até foram analisadas as documentações das respectivas prestações de contas finais, no entanto, carece de emissão de parecer técnico conclusivo para finalizar a análise, e com isso a emissão do parecer financeiro. Ademais, dos 11 ajustes pendentes de Parecer Técnico, 4 se tratam de reanálise, ou seja, estão pendentes de novo parecer técnico por alguma situação nova como manifestação do conveniente em relação a análise técnica e/ou atendimento de inconformidades encontradas, sendo assim, faz-se necessária outra análise com emissão de parecer técnico atualizado.
3. **Pendentes de prestação de contas:** estes também carecem de emissão de parecer técnico conclusivo para viabilizar a análise financeira, e posterior indicação de tomada de contas especial.
4. **Pendentes de análises financeiras:** informo que, dos 8 convênios, 5 já foram analisados, todavia, informo da impossibilidade de emissão do parecer financeiro em decorrência dos atos praticados durante a vigência da MP de extinção da Funasa.
5. Ademais, existem 2 convênios (Água Nova 857535 e José da Penha 854203) com vigência expirada e apresentação de prestação de contas nesse período de extinção da Funasa, no entanto, é provável que sejam praticados atos de renovação de suas vigências ex officio pelo órgão responsável.
6. Por fim, ressalta-se da impossibilidade de acesso à aba “saldo remanescente” no sistema “transferegov”, cuja aba detalha o saldo do ajuste e respectiva devolução aos cofres públicos.


Waldirene da Silva Oliveira
Técnica em contabilidade

PONTOS:

- 01) Servidores de RH que desde a mudança de órgão/lotação ficaram sem acesso ao SIGEPE/SIAPE e outros sistemas para atender servidores/aposentados/pensionistas, observando-se que apenas 2 servidores ainda continuaram com acesso apenas ao SIAPE, ocasião em que foi providenciado o reajuste da GACEN -ADMINISTRATIVA a partir de MAIO/2023;
- 02) Reajuste da GACEN-JUDICIAL em processos de APOSENTADOS/PENSIONISTAS E ATIVOS não foi realizado;
- 03) Processos Judiciais pendentes para cumprimento da obrigação de fazer (estagnados no sistema SEI FUNASA), devido a falta de servidor com acesso ao SIGEPE/AJ;
- 04) Impossibilidade de inclusão de assentamentos funcionais no AFD (ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DIGITAIS);
- 05) Processos de aposentadorias e pensões pendentes de inclusão no E-PESSOAL;
- 06) Falecimentos de APOSENTADOS ocorridos desde ABRIL/2023 estão pendentes de concessão de pensão, tendo sido providenciado apenas o pagamento de AUXILIO FUNERAL pelo Ministério da Saúde/RN, observando-se que, a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas continuam no SIAPE na UPAG 2091 – FUNASA.

Natal/RN em 07 de agosto de 2023

RELATÓRIO DA DISAM - DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL

DIFICULDADES ATUAIS:

Impossibilidade da servidora para acessar o sistema de convênios "transfere.gov.br" em 06 convênios.

FINAL VIGÊNC	MUNICÍPIO	Nº DO CONV	Nº SICONV	LOCALIZAÇÃO ATUAL	STATUS NO TRANSFERE.GOV.BR
30/06/24	GOV. DIX SEPT ROSADO*sem acesso siconv	0433/22	931174	MS	EM EXECUÇÃO
30/06/24	MONTE ALEGRE*sem acesso siconv	0490/22	937771	MS	EM EXECUÇÃO
30/06/24	RIACHO DE SANTANA *sem acesso siconv	0422/22	931172	MS	EM EXECUÇÃO
30/06/24	RIO DO FOGO*sem acesso siconv	0488/22	937770	MS	EM EXECUÇÃO
30/06/24	SEN. ELOI DE SOUZA *sem acesso siconv	0495/22	937763	MS	EM EXECUÇÃO
30/06/24	TIBAU *sem acesso siconv	0491/22	937765	MS	EM EXECUÇÃO

Convênios de Educação em Saúde Ambiental localizados na Funasa que se encontram em Ajustes de Plano de Trabalho(03), Aditivação (05), vigência expirada(03) e vigência a vencer em 31/12/23 (04).

FINAL VIGÊNC	MUNICÍPIO	Nº DO CONV	Nº SICONV	LOCALIZAÇÃO ATUAL	STATUS NO TRANSFERE.GOV.BR
20/7/23	AREIA BRANCA	0008/20	898945	FUNASA	EM AJUSTE DO PT (EP 24460013)
20/07/23	MESSIAS TARGINO	009/20	898946	FUNASA	EM AJUSTE DO PT (EP 24460013)
20/07/23	SÃO FERNANDO	0010/20	898947	FUNASA	EM AJUSTE DO PT (EP 24460013)
31/12/23	BOA SAÚDE	0669/19	894831	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
31/12/23	LUÍS GOMES	0982/20	905770	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
31/12/23	MAJOR SALES	0985/20	906060	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
31/12/23	MOSSORÓ	1785/21	919777	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
30/06/24	RIACHUELO	0432/22	931173	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO

Convênios de Educação em Saúde Ambiental localizados no MCID, onde 02 se encontra com vigência expirada.

FINAL VIGÊNC	MUNICÍPIO	Nº DO CONV	Nº SICONV	LOCALIZAÇÃO ATUAL	STATUS NO TRANSFERE.GOV.BR
13/7/23	AFONSO BEZERRA	3296/17	858162	MCID	VIGÊNCIA EXPIRADA
30/12/24	ASSU	1202/19	895870	MCID	EM EXECUÇÃO
31/07/23	PARAZINHO	2312/17	857981	MCID	EM EXECUÇÃO

Convênios de Educação em Saúde Ambiental (14) aptos à liberação de parcela.

FINAL VIGÊNC	MUNICÍPIO	Nº DO CONV	Nº SICONV	LOCALIZAÇÃO ATUAL	STATUS NO TRANSFERE.GOV.BR
13/7/23	AFONSO BEZERRA	3296/17	858162	MCID	VIGÊNCIA EXPIRADA
31/12/23	BOA SAÚDE	0669/19	894831	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
07/01/24	GOIANINHA	0698/19	895905	MS	EM EXECUÇÃO
31/12/23	LUÍS GOMES	0982/20	905770	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
31/12/23	MAJOR SALES	0985/20	906060	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
31/12/23	M. DAS GAMELEIRAS	1780/21	919776	MS	EM EXECUÇÃO
31/12/23	MOSSORÓ	1785/21	919777	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
31/12/23	PEDRA GRANDE	1778/21	919772	MS	EM EXECUÇÃO
29/04/24	PENDÊNCIAS	004/20	898942	MS	EM EXECUÇÃO (EP 24460013)
30/06/24	RIACHUELO	0432/22	931173	FUNASA	EM ADITIVAÇÃO
17/09/23	SERRA DO MEL	0007/20	898944	MS	EM EXECUÇÃO (EP 24460013)
30/06/24	TIBAU	0491/22	937765	MS	EM EXECUÇÃO
31/12/23	TIBAU DO SUL	3209/17	857948	MS	EM EXECUÇÃO
31/12/23	VÁRZEA	0955/20	905776	MS	EM EXECUÇÃO

RELATÓRIO DO DICON

DIFICULDADES ATUAIS:

Impossibilidade dos servidores para acessar o sistema de convênios “transfere.gov.br” em decorrência da mudança de localização dos mesmos no Ministério das Cidades, acarretando o não cumprimento do prazo de 120 dias previsto na PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU/MS/MCID Nº 26, DE 18 DE JULHO DE 2023, que prorroga de ofício os convênios, para atualização das vigências nos sistemas.

Impossibilidade dos municípios para efetuar pagamento as empresas contratadas em decorrência da divergência de UG

Prazos de inexecução financeira dos municípios que receberam recursos pouco tempo antes da edição da MP 1156

Convênios de educação em saúde ambiental localizados no Ministério das Cidades

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS COMA FUNASA E DISTRIBUIDOS PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES QUE SE ENCONTRAM COM VIGÊNCIA VENCIDA E A VENCER A PARTIR DO MÊS DE ABRIL/2023

CONVÊNIOS COM VIGÊNCIA EXPIRADA NO MÊS DE ABRIL		
MUNICÍPIO	CONVÊNIO	VIGÊNCIA
TIBAU	TC/PAC 237/2012	16.4.2023

CONVÊNIOS COM VIGÊNCIA EXPIRADA NO MÊS DE MAIO DE 2023		
MUNICÍPIO	CONVÊNIO	VIGÊNCIA
JARDIM DE ANGICOS	135/2016	3.5.2023
JAÇANÃ	TC/PAC 466/2014	7.5.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 265/2012	8.5.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 118/2012	11.5.2023

CONVÊNIOS COM VIGÊNCIA EXPIRADA NO MÊS DE JUNHO DE 2023		
MUNICÍPIO	CONVÊNIO	VIGÊNCIA
ESPÍRITO SANTO	77/2015	20.6.2023
TOUROS	571/2016	24.6.2023
SÃO RAFAEL	1137/2019	29.6.2023

SERRINHA	513/2016	30.6.2023
----------	----------	-----------

CONVÊNIOS COM VIGÊNCIA EXPIRADA EM JULHO DE 2023		
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 427/2012	5.7.2023
MONTE ALEGRE	1009/2017	6.7.2023
LAGOA DE PEDRAS	6405/2017	8.7.2023
MONTANHAS	6409/2017	8.7.2023
EXTREMOZ	1390/2017	11.7.2023
JOSÉ DA PENHA	1573/2017	11.7.2023
MARCELINO VIEIRA	494/2017	11.7.2023
PARAZINHO	834/2017	11.7.2023
SERRINHA	1583/2017	11.7.2023
TIBAU	835/2017	11.7.2023
AGUA NOVA	1575/2017	12.7.2023
BOA SAÚDE	6436/2017	12.7.2023
CAIÇARA DO NORTE	6507/2017	12.7.2023
CAIÇARA DO NORTE	151/2017	12.7.2023
CARNAUBAIS	1582/2017	12.7.2023
ESPÍRITO SANTO	1580/2017	12.7.2023
FRANCISCO DANTAS	491/2017	12.7.2023
JANDAÍRA	1388/2017	12.7.2023
JARDIM DE PIRANHAS	0656/2017	12.7.2023
JARDIM DE PIRANHAS	0081/2017	12.7.2023
LAGOA DE PEDRAS	1014/2017	12.7.2023
LAJES PINTADAS	TC/PAC 472/2014	12.7.2023
LUIS GOMES	1387/2017	12.7.2023
MAJOR SALES	836/2017	12.7.2023
MAJOR SALES	1386/2017	12.7.2023
MARTINS	1385/2017	12.7.2023
MARTINS	1574/2017	12.7.2023
PEDRA GRANDE	1578/2017	12.7.2023
PEDRO AVELINO	6439/2017	12.7.2023
PORTO DO MANGUE	1200/2017	12.7.2023
PUREZA	6430/2017	12.7.2023
RAFAEL FERNANDES	1007/2017	12.7.2023
RIACHO DE SANTANA	657/2017	12.7.2023
UPANEMA	659/2017	12.7.2023
ITAJÁ	6422/2017	13.7.2023
JUNDIÁ	1743/2017	13.7.2023
JOSÉ DA PENHA	6386/2017	13.7.2023
LAGOA SALGADA	6504/2017	13.7.2023
PAU DOS FERROS	6393/2017	13.7.2023
POÇO BRANCO	6416/2017	13.7.2023
SÃO FERNANDO	0091/2017	13.7.2023
TANGARÁ	6404/2017	13.7.2023
VIÇOSA	6425/2017	14.7.2023

ANGICOS	0067/2020	20.7.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 309/2011	20.7.2023
SANTA CRUZ	99/2011	30.7.2023

TOTAL DE INSTRUMENTOS COM VIGÊNCIA EXPIRADA ENTRE OS MESES DE ABRIL E JULHO/2023 : **55 INSTRUMENTOS**

DOS CONVÊNIOS COM VIGÊNCIA EXPIRADA OITO DELES JÁ TIVERAM TODO O RECURSO PACTUADO LIBERADO:

AGUA NOVA 1575/2017 – SOLICITOU PRORROGAÇÃO NA ABA TA DO TRANSFERE.GOV.BR

ESPÍRITO SANTO 1580/2017

EXTREMOZ 1390/2017

FRANCISCO DANTAS 0491/2017

JOSÉ DA PENHA 1573/2017 – SE ENCONTRA COM STAUUS “PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA PARA ANÁLISE” NO TRANSFERE.GOV.BR

MARCELINO VIEIRA 494/2017

MARTINS 1385/2017

RAFAEL FERNANDES 1007/2017

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS COMA FUNASA E DISTRIBUIDOS PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES QUE SE ENCONTRAM COM VIGÊNCIA A VENCER ATÉ 31.12.2023

CONVÊNIOS COM VIGÊNCIA A EXPIRAR NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2023

TIMB DOS BATISTAS	TC/PAC 467/2014	25.8.2023
JAPI	1204/2017	7.9.2023
JAPI	1203/2017	7.9.2023
JAPI	0593/2010	19.09.2023
SEMARH	671/2011	23.9.2023
SANTANA DO MATOS	100/2011	29.9.2023

FLORÂNIA	1579/2017	3.10.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 0361/2012	8.10.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 426/2012	8.10.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 428/2012	9.10.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 473/2014	12.10.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 474/2014	12.10.2023
PARANÁ	1741/2017	29.10.2023
TABOLEIRO GRANDE	1013/2017	29.10.2023
PARANÁ	1741/2017	29.10.2023
ALEXANDRIA	660/2017	4.11.2023
GOVERNO DO ESTADO	TC/PAC 417/2012	10.11.2023
OLHO DAGUA BORGES	TC/PAC 278/2012	26.12.2023
ANTONIO MARTINS	1282/2020	31.12.2023
BODÓ	1347/2020	31.12.2023
CARNAUBAIS	1136/2019	31.12.2023
CARN. DOS DANTAS	886/2020	31.12.2023
ESPIRITO SANTO	921/2020	31.12.2023
JARDIM DO SERIDÓ	2215/2018	31.12.2023
JUCURUTU	869/2020	31.12.2023
MARCELINO VIEIRA	2410/2018	31.12.2023
MESSIAS TARGINO	696/2020	31.12.2023
MONTE ALEGRE	1088/2019	31.12.2023
NISIA FLORESTA	922/2020	31.12.2023
RIAC. DE SANTANA	1078/2019	31.12.2023
RIO DO FOGO	2288/2018	31.12.2023
SANTA CRUZ	927/2020	31.12.2023
SANTO ANTONIO	2208/2018	31.12.2023
SÃO BENTO DO TRAIRI	1380/2020	31.12.2023
SÃO FERNANDO	1138/2019	31.12.2023
S. MIG. DO GOSTOSO	1283/2020	31.12.2023
SERRA N. DO NORTE	449/2014	31.12.2023
TIM. DOS BATISTAS	876/2020	31.12.2023
TED UFRN		31.12.2023

TOTAL DE INSTRUMENTOS COM VIGÊNCIA EXPIRANDO ENTRE AGOSTO E DEZEMBRO DE 2023: **39 INSTRUMENTOS**

DOS INSTRUMENTOS COM VIGÊNCIA A EXPIRAR ENTE AGOSTO E DEZEMBRO DE 2023 JÁ TIVERAM OS RECURSOS LIBERADOS EM SUA TOTALIDADE:

OLHO D'ÁGUA DO BORGES – TC/PAC 278/2012

FLORÂNIA CV 1579/2017

SANATANA DO MATOS CV 100/2011

**RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS COM A FUNASA E
DISTRIBUIDOS PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES QUE SE
ENCONTRAM COM VIGÊNCIA A VENCER em 2024/2025**

MUNICÍPIO	CONVÊNIO	VIGÊNCIA
ALEXANDRIA	1205/2017	12.7.2024
BAÍA FORMOSA	0082/2017	13.1.2024
BAIA FORMOSA	TC/PAC 238/2012	30.12.2025
BARAÚNA	1084/2019	30.12.2024
BOM JESUS	1198/2017	12.1.2024
CARNAUBA DANTAS	492/2017	30.6.2024
ENCANTO	493/2017	12.7.2024
EXTREMOZ	TC/PAC 696/2014	18.2.2024
GOIANINHA	658/2017	7.1.2024
JANDAÍRA	1389/2017	2.7.2024
JOÃO CÂMARA	372/2022	30.9.2024
JOÃO DIAS	1010/2017	12.1.2024
LUCRÉCIA	1135/2019	30.12.2024
LUIS GOMES	1202/2017	11.7.2024
MESSIAS TARGINO	1079/2019	30.12.2024
NÍSIA FLORESTA	TC/PAC 469/2014	31.12.2024
PASSA E FICA	364/2022	30.12.2024
PATU	TC/PAC 468/2014	8.5.2024
PENDÊNCIAS	TC/PAC 477/2014	30.12.2024
PILÕES	TC/PAC 448/2014	19.10.2024
RIACHO DE SANTANA	192/2016	1.1.2024
RIO DO FOGO	464/2014	30.12.2024
SANTO ANTONIO	1196/2017	6.5.2024
SANTO ANTONIO	1011/2017	6.5.2024
SÃO JOÃO DO SABUGI	TC/PAC 450/2014	23.1.2025
SEM. ELOI DE SOUZA	360/2022	1.6.2025
SERRA CAIADA	1831/2021	31.12.2024
SERRA DO MEL	1077/2019	28.6.2024
SERRA N. DO NORTE	1012/2017	7.7.2024
SERRA N. DO NORTE	1201/2017	6.7.2024
SITIO NOVO	372/2022	31.12.2025
TIBAU DO SUL	TC/PAC 470/2014	11.2.2024
VÁRZEA	1581/2017	13.7.2024

**TOTALD E INSTRUMENTOS COM VIGÊNCIA A EXPIRAR EM 2024/2025: 33
INSTRUMENTOS**

ESTADO
DE
RONDÔNIA

Ao Presidente do Sindsef/Rondônia e,
CONDSEF - Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público

CARTA DENÚNCIA

O presente relatório tem o objetivo de apresentar os impactos negativos ocasionado pela publicação da Medida Provisória nº 1.156, em 1º de janeiro de 2023, que versa sobre a extinção da Funasa. A medida ocasionou prejuízos aos municípios de Rondônia, bem como aos servidores, estagiários e colaboradores que prestavam serviço na Instituição.

Os recursos que seriam investidos nos quatro componentes do saneamento básico, por meio de convênios e outros instrumentos similares, não foram repassados para potencializar as ações de promoção da saúde nos municípios do Estado Brasileiro e, em particular no Estado de Rondônia. Assim, impossibilitando as populações da zona rural, de receberem, saneamento básico, exemplo, água tratada produzida pela SALTA-z – Solução Alternativa Coletiva Simplificado de Tratamento de Água, de responsabilidade exclusiva da FUNASA.

Nós servidores e colaboradores do quadro permanente da Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia, vimos a público formalizar algumas considerações, elencadas abaixo, a respeito das consequências e transtornos da Medida Provisória 1.156, que permanecem, mesmo com a caducidade da MP, perdendo sua validade:

- Quantidade de **Prefeitos e gestores municipais**, que procuram a Funasa, na busca de esclarecimentos com referência as “**OBRAS**” paralisadas e as que já deveriam ter iniciadas (3.401 convênios, conforme Ofício nº 481/2023/GAB-SE-MCID-MCID);
- Unidades de Solução Alternativa Simplificada de Tratamento de Água – Salta-z, paralisadas, pois não houve tempo hábil para finalizar o Acordo de Cooperação Técnica;
- Falta de servidores no Recursos Humanos, tendo em vista a quantidade de demandas de servidores, aposentados, pensionistas e dependentes, que ligam e procuram diariamente o RH, da Funasa; que atendem diariamente, sendo 432 aposentados, 246 pensionistas e 678 servidores e ainda:
- Com a lotação de servidores do RH, no Ministério da Saúde, houve prejuízo na execução de algumas atividades para atender os servidores, conforme descrito abaixo:
 - Emissão de Contracheque;
 - Emissão de Fichas Financeiras
 - Desbloqueio Sistema SouGov;
 - Mudanças de Conta Corrente, E-mail, endereço;
 - Solicitação de Declaração de Dependentes;
 - Exclusão do Plano de Saúde do Sistema Siap;
 - Prova de vida-ligar para os aposentados/Pensionistas que estão em atraso em fazer a prova de vida, caso não faça o salário é suspenso;
 - Quando o salário é suspenso precisa ser restabelecido, por meio do Siap;
 - Fichas Financeiras dos Agentes de Saúde referente ao período de 1990 a agosto de 2010, a partir de setembro de 2010 é com o MS, devido terem sido redistribuído;
 - Recebimento de documentação de Pensionistas;

- Recebimento documentação de Auxílio Funeral;
- Homologação de folha.

No Ofício nº 1061/2023/SE/GAB/SE/MA, com a planilha, referenciado no ofício nº 73/2023/CGESP/DEADM/PRESI-FUNASA (0035851873), somente o Superintendente do MS em Rondônia **INDEFERIU** o retorno dos três servidores para a FUNASA de Rondônia. Os mesmos já deveriam estar na FUNASA, desempenhando suas atividades no setor de convênios; pois os servidores se encontram no Ministério da Saúde, estão sem atividades, em decorrência da falta de demandas no órgão até por falta de espaço físico adequado para desempenharem as atividades laborais. **Declara** ainda o Senhor Superintendente do Ministério da Saúde de Rondônia, relatou que ele é a **AUTORIDADE** máxima representando a Ministra da Saúde e que os servidores da FUNASA (todos) são subordinados a ele (Superintendente). E o servidor que era do quadro de pessoas da FUNASA e agora pertence ao MS, inclusive com cargo de chefia nos ameaçou com a possibilidade de respondermos Processo Administrativo, afirmando que a FUNASA NÃO EXISTE e que nós, servidores da FUNASA, vamos trabalhar para ele no MS.

Diante do exposto, ressalto que os esforços concentrados e a batalha, que iniciamos desde o dia 2 de janeiro, nas 26 superintendências e em Brasília/Distrito Federal, *em particular em Porto Velho /Rondônia*, obteve resultados positivos, com a caducidade da MP citada. Porém, ainda falta o retorno de fato dos servidores, visto que ainda não foi finalizada a situação da Funasa, cujas reações em alguns servidores e colaboradores, **é visível o estado de cada um; alguns estão doentes com sistema psicológico abalados, registros de morte em alguns Estados e, denúncias de assédio moral.**

Porto Velho, 28 de setembro de 2023.

PERSIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/
Delegado de Base/Sindsef-RO

ESTADO
DO
RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

Ofício Sindiserf-RS/n. 131/2023
Secretário Geral da Condsef
SÉRGIO RONALDO DA SILVA

Assunto: **Relatório Situacional da Fundação Nacional de Saúde no estado do Rio Grande do Sul**

Prezado,

Conforme solicitado, segue informações atualizadas sobre a situação da Funasa no estado do Rio Grande do Sul.

Com a edição da MP 1156/2023 que extinguiu a Funasa, não diferente da estrutura nacional, os estados foram afetados com o desmonte total das suas estruturas.

Atos do governo lotaram servidores em outros órgãos, convênios e termos de compromisso repassados à gestão do Ministério da Saúde e Ministério das Cidades.

Ocorre que desde então, não houve prosseguimento o acompanhamento dos contratos de forma adequada, o que causou atrasos nos pagamentos para empresas, cobranças de multas e juros sobre contribuições previdenciárias atribuídas às empresas e que foram geradas pela inoperância do órgão que assumiu os mesmos, causando prejuízos aos contratados, que chegaram a dar aviso prévio aos colaboradores por falta de pagamento.

Em relação aos convênios no RS, não houve acompanhamento da execução dos objetos, acompanhamento das vigências, alterações nos Planos de Trabalho necessários à continuidade das obras, liberação de parcela de recursos, o que gerou e ainda gerará desmobilização de obras nos municípios, atrasos nas entregas, consequências aos municípios que estão com recursos a mais de 180 dias em conta sem poder movimentar e essa condição impede que celebrem novos convênios, por falta única e exclusivamente de trabalho do órgão que recebeu os convênios. Relato essa condição acima, por conta de todos os contatos que são feitos por prefeitos do estado.

Há ainda que se registrar que aposentados e pensionistas não estão conseguindo agendar perícias, assim como pedidos de auxílio funeral e pensões que possam se originar não foram encaminhados, causando prejuízos aos beneficiados e por conta da Portaria, o MS não deu prosseguimento até então destes pagamentos e concessões dos benefícios.

Outra situação é que toda nossa condição atual de falta de serviço de vigilância patrimonial, manutenção de elevadores, prestação de serviços suspensos foram relatadas em processos o SEI do Ministério das Cidades, sem o devido acompanhamento e encaminhamentos de ações para alterar essa

condição, mesmo o fato da invasão que teve no edifício não teve até então encaminhamento do que será feito em relação ao fato.

Há que se registrar ainda que, o MGI/RS colaborou no que foi possível nos cedendo temporariamente apoio na vigilância, apoio em reuniões com o MCid, apoio nos encaminhamentos para a mudança da sede para o edifício do Ministério do Trabalho e o fornecimento de bombonas de água para consumo humano. Com certeza essa atuação do MGI/RS colaborou para não ficar ainda pior, o que já está ruim. Na sequência, serão apresentados resumos das situações em suas respectivas áreas.

Com apoio dos colegas que desempenhavam funções na SUEST/RS, foram coletados e produzidos dados abaixo, solicitados em decorrência da reunião da Comissão que está discutindo a reestruturação da Funasa.

Além disso, há a descontinuidade dos contratos, o que além das descontinuidades das políticas públicas, os trabalhadores e trabalhadoras terceirizados da Funasa estão com seus salários atrasados, desde o oitavo dia útil de setembro.

Este é o relatório.

Elaborado pela servidora da Funasa e diretora da Condsef Rosemary Manozzo e pela Secretária Geral do Sindiserf-RS Eleantra Raquel da Silva Koch, que assina este relatório.

ADMINISTRAÇÃO – RH						
Servidor	Cargo	Lotação até abril 2023	Função recebida até abril 2023	Lotação atual	Interesse em permanecer no órgão atual	Interesse em retornar para FUNASA
Antonio Carlos Boszko	Contador	SUEST-RS (Superintendência Estadual do RS)	FCE-4.09	MCID	NÃO	SIM
Arnoldo Besko	Administrador	COADM-RS (Coordenação de Administração)	FCE-1.10	MS	NÃO	SIM
Bruno Bezerra Pereira	Agente de saúde pública	COESP -RS(Coordenação de engenharia em saúde pública)	*****	MS	NÃO	SIM
Carmen Lucia de Castro Barrionuevo	Laboratorista	COADM-RS (Coordenação de Administração)	FCE-4.05	MS	NÃO	SIM
Cristiane Taborda Moller	Agente Administrativo	DIGEP-RS (Divisão de gestão de pessoas)	FCE-1.07	MS	NÃO	SIM
Denis Alapont	Estatístico	COADM-RS (Coordenação de Administração)	FCE-4.05	MGI	NÃO	SIM
Eli Lorena Ehrhardt Maria	Agente Administrativo	DIEOF -RS (Divisão de execução orçamentária e financeira)	FCE-1.07	MS	NÃO	SIM
Eliza Helena Hoehr clave	Aux. Enfermagem	DISAM-RS (Divisão de saúde ambiental)	FCE-1.07	MS	NÃO	SIM
Jair Pereira dos Santos	Artif Espec de Eletric e Comunicações	COADM-RS (Coordenação de Administração)	FCE-4.05	MS	NÃO	SIM
José Adair Lopes Araujo	Agente de saúde pública	COESP -RS(Coordenação de engenharia em saúde pública)	*****	MS	NÃO	SIM
Juliana Klegues Bregagnol	Agente Administrativo	DIGEP-RS (Divisão de gestão de pessoas)	FCE-4.06	MS	NÃO	SIM
Luciane Dallavalle Brasil	Laboratorista	DIGEP-RS (Divisão de gestão de pessoas)	FCE-4.05	MS	NÃO	SIM
Lucio Pereira de Campos	Agente Administrativo	COADM-RS (Coordenação de Administração)	FCE-4.06	MS	NÃO	SIM

Manoel Bernardo da Motta Ribeiro	Arquiteto	COESP -RS(Coordenação de engenharia em saúde pública)	FCE-4.05	MCID	SIM	NÃO
Patricia Seidel	Farmacêutica/bioquímica	SUEST-RS (Superintendência Estadual do RS)	FCE-4.05	MS	SIM	NÃO
Robson Willig Prade	Agente Administrativo	DICON-RS (Divisão de convênios)	FCE-1.07	MGI	NÃO	SIM
Rosemary Manozzo	Agente Administrativo	COESP -RS(Coordenação de engenharia em saúde pública)	FCE-4.05	MS	NÃO	SIM

SESAM –RS – CONVÊNIOS DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO	Nº DO CV / TC	PROGRAMA	PROCESSO DE CONVÊNIO	INÍCIO DA IGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR FU N A SA	LI B E R A D O	ÚLTIMA OB	VALOR CONTRAP ARTI DA	STATU S
VERA CRUZ	0310/15	EDU	25100.018.482/2015-41	01/04/2023	01/04/2024	262.400,00	50%	30/10/2019	130.962,15	Em Andamento
IMBÉ	0462/16	EDU	25100.017.591/2016-22	01/01/2022	31/12/2023	155.250,21	0%		0,00	Em Licitação
BENTO GONÇALVES	3044/17	EDU-AEDES	25100.019151/2017-91	29/09/2022	29/03/2024	200.000,00	0%		0,00	Não,Iniciado
CANOAS	2458/17	EDU-AEDES	25100.018565/2017-01	01/04/2023	01/04/2025	200.000,00	0%		0,00	Não Iniciado

No SESAM-RS há ainda o acompanhamento da instalação da tecnologia Salta-Z, e sem o devido acompanhamento junto aos municípios, não são instalados adequadamente e não são executadas ações de controle da qualidade da água, o que demanda o deslocamento aos mesmos como periodicidade. Os prefeitos não tem demonstrado engajamento como esperado, o que justifica a necessidade do contato com os gestores locais da área da saúde, para desta forma minimamente manter os equipamentos fornecendo água adequada ao consumo humano.

SERVIÇO DE CONVÊNIOS.

A situação em 06/04/2023:

Temos 236 instrumentos vigentes. Desses, 76 são PACs e 160 convênios.

Referente aos 76 PACs, temos:

- 19 instrumentos sem nenhuma liberação de recursos;
- 18 instrumentos com liberações entre 20 e 40% do total pactuado;
- 17 instrumentos com 50% de liberação;
- 11 instrumentos com liberações entre 70 e 80% do total pactuado, e
- 11 instrumentos com 100% liberado.

Ainda sobre os 76 PACs, agora referente às vigências, temos:

29 instrumentos com vigências expiradas neste ano de 2023, sendo: 6 instrumentos em MAIO/2023; 2 instrumentos em JUNHO/2023; 3 instrumentos em JULHO/2023; 1 instrumento em AGOSTO/2023; 3 instrumentos em SETEMBRO/2023; 2 instrumentos em OUTUBRO/2023; 1 instrumento em NOVEMBRO/2023, e 11 instrumentos em DEZEMBRO/2023. Há ainda 6 instrumentos com vigências expirando no ano de 2024; 24 instrumentos com vigências expirando no ano de 2025, e 17 instrumentos com vigências expirando no ano de 2026.

Quanto aos 160 convênios, temos:

131 instrumentos sem nenhuma liberação de recursos; 5 instrumentos com liberações entre 20 e 40% do total pactuado; 6 instrumentos com 50% de liberação; 4 instrumentos com liberações entre 70 e 80% do total pactuado; 1 instrumento com liberações de 95%, e 13 instrumentos com 100% liberado.

Com relação às vigências desses 160 convênios, temos:

86 instrumentos com vigências expiradas neste ano de 2023, sendo: 1 instrumento em JUNHO/2023; 6 instrumentos em JULHO/2023; 54 instrumentos em SETEMBRO/2023; 1 instrumento em OUTUBRO/2023; 2 instrumentos em NOVEMBRO/2023, e 22 instrumentos em DEZEMBRO/2023; 30 instrumentos com vigências expirando no ano de 2024; 42 instrumentos com vigências expirando no ano de 2025, e 2 instrumentos com vigências expirando no ano de 2026.

Destaco o advento da Portaria Conjunta nº 26/2023 que prorrogou as vigências entre 19 de Junho de 2023 e 29 de Junho de 2024 para 30 de Junho de 2024.

Referente às análises de Prestações de Contas, temos 5 Processos para serem analisados e 41 aguardando Relatório Técnico Final para que as respectivas PC Finais possam ser analisadas.

ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

Contrato	Licitação	Processo	Empresa	Objeto	Valor anual	Vigência	Expiração
04/2017	Pregão 01/2017	25265.000.156/2020-6 2	Portal Sul	Serviço de vigilância armada	R\$ 328.794,36	10/05/2023	10/05/2023
01/2021	Pregão 02/2021	25265.000.089/2021-6 7	PHSUL	Serviço de central telefônica	R\$ 21.452,28	11/05/2023	11/05/2026
01/2022	Pregão 01/2022	25265.000.200/2021-1 5	Colla & Dallegre serviços	Reforma no prédio Ministério do Trabalho	R\$ 16.500,00	26/05/2023	26/05/2023
05/2017	Pregão 04/2017	25265.000.157/2020-1 5	Atlas Elevadores	Serviço de manutenção dos elevadores	R\$ 98.143,43	20/07/2023	20/07/2023
01/2018	Pregão 01/2018	25265.000.355/2018-5 6	Wilson Centro Automotivo	Serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais	R\$ 219.080,18	25/07/2023	25/07/2023
04/2020	Inexigibilidade 02/2020	25265.000.225/2020-3 8	Correios	Serviços de correio	R\$ 52.000,00	31/07/2023	31/07/2026
04/2021	Pregão 03/2021	25265.000.102/2021-8 8	Medvitalis	Serviço de recepcionista, copeiragem e motorista	R\$ 859.888,08	20/10/2023	20/10/2026
05/2021	Pregão 01/2021	25265.000.424/2021-2 7	Usiluk	Serviço de limpeza	R\$ 96.093,79	26/11/2023	27/11/2026
06/2021	Pregão 06/2021	25265.000.124/2021-4 8	Claro S.A	Serviço de telefonia fixa	R\$ 7.635,03	23/12/2023	23/12/2026
01/2019	Pregão 11/2018	25265.001.382/2018-4 6	Voetur	Serviço de passagens aéreas	R\$ 163.438,20	13/02/2024	13/02/2024

03/2020	Inexigibilidade 01/2020	25265.000.048/2020-9 0	EBC	Serviço de publicidade legal no DOU	R\$ 35.000,00	08/06/2025	08/06/2025
---------	----------------------------	---------------------------	-----	----------------------------------------	---------------	------------	------------

	Contratos que perderam a vigência e estavam para expirar
	Contratos que perderam a vigência e havia possibilidade de prorrogar a vigência
	Contratos que expiram sua vigência e não podem ser prorrogados
	Contratos vigentes que podem ser prorrogados

Eleandra Raquel da Silva Koch
 Secretária-Geral do
 Sindiserf/RS

ESTADO
DE
SERGIPE



SINDSMISFU

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNASA EM SERGIPE

SITUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA EM SERGIPE - 2023

Com um histórico respeitável de prestação de serviços à população sergipana, por meio de ações e programas de saúde pública, a FUNASA goza de grande prestígio populacional e facilidade de diálogo, seja com os prefeitos, vereadores, líderes comunitários ou diretamente nas próprias comunidades, além de parlamentares e representantes Governo do Estado.

Contudo, foi com muita perplexidade e estranheza que nos deparamos no dia 01/01/2023 com a MP nº 1156, extinguindo a FUNASA, principalmente vindo de um governo de perfil social, democrático, cuja expectativa era de maior valorização das instituições federais com trabalho voltado à melhoria da qualidade de vida das populações especiais, dentre as quais se enquadra a Funasa.

No entanto, com a ineficácia da MP nº1156/23 temos a chance de voltarmos a desenvolver as nossas ações e programas, ora paralisados, por meio de um processo de reestruturação que deve compreender obrigatoriamente:

1- Recomposição da força de trabalho com retorno das funções dos servidores e ressarcimento das vantagens perdidas.

2- Retomada das ações de Saúde Ambiental e Engenharia de Saúde Pública

Em Sergipe mais de 90% dos municípios possuem até 50 mil habitantes, sendo um dos estados mais prejudicados com a suspensão das ações e programas da Funasa, incluindo a suspensão da entrega de 420 cisternas domiciliares e a perfuração de centenas de poços artesianos em regiões semiáridas de Sergipe, além da paralização de convênios e Termo de Cooperação para elaboração de projetos de obras de saneamento firmado entre Funasa e Universidade Federal de Sergipe (UFS-SE).

3- Reforma urgente da estrutura do prédio da Superintendência Estadual de Sergipe.

O prédio da Suest-SE encontra-se com visível deterioração estrutural, hidráulica, elétrica e sanitária, pois se trata de uma demanda adiada a anos e de grande necessidade, haja vista a segurança física e bem-estar dos servidores e colaboradores

que desenvolvem as suas atividades na Suest-SE.

4- Contratação dos terceirizados: áreas administrativas, agentes de limpeza e serviço de Copa

Atualmente a Suest-SE está desprovida de serviços essenciais para a manutenção do prédio, salubridade e bem-estar dos seus servidores, a exemplo dos serviços de limpeza e fornecimento de água, que precisam ser contratados com máxima urgência.

- 5- Entrega de grandes obras que estão prontas desde 2022 para serem entregues beneficiando milhares de famílias em três municípios do estado, a exemplo dos Sistemas de Água, Esgotamento Sanitário e Construção de Casas para controle da doença de Chagas ilustrados abaixo:

Sistema de Abastecimento de Água de Salgado/SE –

Mais de 1200 famílias beneficiadas em 17 localidades



Sistema de Esgotamento Sanitário de Malhador/SE



75 casas dos de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas – em Muribeca/SE



INFORMAÇÕES ATUAIS DAS DIVISÕES E SETORES DA SUEST-SE:

I. COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - COESP/SE – DEMANDA ATUAL – ANTIGA DIESP

A elaboração das ações tem sido um desafio constante nesta Coordenação de Engenharia de Saúde Pública - Coesp/SE, já que o reduzido número de servidores desta Coesp/SE compromete diretamente o planejamento das ações que atualmente totalizam o valor de R\$ 80.314.612,38.

A Coesp/SE, atualmente, é responsável pela função gerencial fiscalizadora de 25 (vinte e cinco) instrumentos de repasse, vigentes ou em fase de análise de prestação de contas, que totalizam o valor de R\$ 60.350.044,46:

- Sistemas de Abastecimento de Água, 16 instrumentos: R\$ 24.786.928,25;
- Sistemas de Esgotamento Sanitário, 03 instrumentos: R\$ 15.647.449,98;
- Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, 05 instrumentos: R\$ 19.632.851,77;
- Melhorias Sanitárias Domiciliares, 01 instrumento: R\$ 282.814,46.

A Coesp/SE fiscalizará o Contrato de prestação de serviço de engenharia nº. 173/2022, que fazem entre si a Fundação Nacional de Saúde e a empresa Fortlev indústria e comercio de plásticos Ltda. Fornecimento, transporte e instalação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva (cisternas) para consumo humano, em áreas rurais no Estado do Sergipe, totalizando 420 cisternas contempladas em 12 municípios - R\$ 4.991.700,00.

A Coesp/SE fiscalizará o Contrato de prestação de serviço de engenharia nº. 174/2022, que fazem entre si a Fundação Nacional de Saúde e a empresa Barreto Ltda. Valor total

R\$ 14.972.867,92, que contempla os serviços elencados abaixo:

Monte Alegre de Sergipe (SE) , Poço Verde (SE), Ribeirópolis (SE), Canindé de São Francisco (SE) , Poço Redondo (SE), Frei Paulo (SE), Gararu (SE), Porto da Folha (SE)
, Lagarto (SE), Pedra Mole (SE), Nossa Senhora de Lourdes (SE), Nossa Senhora Aparecida (SE)

Serviço de locação, perfuração, limpeza e testes de bombeamento com análises físicoquímicas-bacteriológicas dos poços em rocha cristalina e sedimentar: Quantidade 197.

Serviço de instalação de bombeamento e implantação de Sistema de Abastecimento de Água com chafariz de 5000 L, com energização na rede da concessionária e com sistema autônomo de geração fotovoltaica: Quantidade 195.

Serviço de instalação de dessalinizador completo com capacidade de produção de 800 L/H com chafariz eletrônico: Quantidade 16.

As demandas dos técnicos desta Coesp/SE não consistem apenas no acompanhamento dos instrumentos de repasse vigentes. Existem as demandas de passivos em prestação de contas, as demandas judiciais e dos órgãos de controle, como CGU e TCU, e das atividades do NICT/SE, a exemplo das análises dos produtos de Planos Municipais de Saneamento Básico;

O surgimento de demandas não previstas atrapalham o planejamento nesta divisão, houve a necessidade, objetivando melhores resultados, de priorizar as atividades na Coesp/SE.

II. Considerações

O déficit funcional desta Coesp/SE é preocupante, conforme relatado no Ofício nº. 3/2021/DIESP-SE/SUEST-SE-FUNASA (SEI nº. 2693378)

II - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL DA SUEST/SE

1 – ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA

Os trabalhos desenvolvidos na Suest/SE é feito com parceria com a Vigilância Sanitária, no combate, principal as doenças de veiculações hídricas, como a dengue , casos de diarreias, etc, atendendo a Portaria do MS , estava previsto para esse ano a visitação a 40 (quarenta) municípios, com casos diarreicos elevados, onde aconteceria as análises, as capacitações e as formas de prevenção para o combate das doenças de veiculação hídrica.

Além das demandas expostas há o apoio dados aos ministérios Públicos: Federal e Estadual quanto as análises para o controle da Qualidade da água aos municípios ribeirinhos onde acontece a Fiscalização Preventiva anualmente, sendo que este ano já aconteceu em julho

Necessitamos urgentemente de técnicos para desempenhar as atividades nos laboratórios da Suest-SE

Contamos com um laboratório de média complexidade com equipamentos seminovos, que antes da MP 1156/23 já se encontrava subutilizado por falta de técnicos.

Também contamos com uma Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água (UMCQA) que atuou recentemente na Fiscalização Integrada do São Francisco, sendo necessária a parceria com a Vigilância Sanitária, que disponibilizou um técnico, Farmacêutico/bioquímico.

2 – EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

Juntamente com o Departamento de Engenharia, estávamos atendendo uma demanda de mais de 400 (quatrocentas) pessoas com ações educativas para a implantação de cisternas e poços artesianos no semiárido sergipano. Porém, devido a MP 1156/2023 as ações foram interrompidas drasticamente.

No tocante aos fomentos, há dois convênios abertos e pendentes: o do município de São Cristóvão e Propriá.

III - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – COADM

A TABELA ABAIXO DEMONSTRA A SITUAÇÃO DOS CONTRATOS NA SUEST-SE

CONTRATOS COM PERDA DE VIGÊNCIA EM 2023

25280.000191/2019-50	Contratação para prestação através de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de estágio remunerado.	01/08/2019	31/07/2023	
25280.000635/2022-71	Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública, por demanda, no município de aracaju e parte da região metropolitana.	18/08/2022	18/08/2023	
25280.0000642020-97	Serviço de jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, sem dedicação exclusiva de mão de obra para realização desses serviços no prédio da funasa-se.	16/09/2020	14/09/2023	Fornecedor informou o não interesse pela prorrogação

25280.000480/2022-54	serviço de copeiragem com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos	15/08/2023	14/08/2024	O MCID não assinou o termo de prorrogação
----------------------	-------------------------------------------------------------------------------	------------	------------	-------------------------------------------

25280.000358/2021-05	serviço de apoio administrativo(atendente, auxiliar administrativo e assistente administrativo	01/06/2022	31/05/2023	
25280.000042/2021-13	limpeza asseio e conservação	01/06/2023	31/08/2023	Fornecedor informou o não interesse pela prorrogação pela falta de pagamento
25280.000320/2022-13	fornecimento de água mineral em galão de 20 litros	11/08/2022	11/08/2023	Fim da vigência da Ata
25280.000320/2022-13	fornecimento de água mineral em copo não retornável de 200 ml	11/08/2022	11/08/2023	Fim da vigência da ata

CONTRATOS A VENCER EM 2023

25280.000063/2020-40	contratação de empresa para prestaçodos serviços de locacao veicular com e sem motorista	01/10/2020	30/09/2023	A pedido do fornecedor foi comunicado ao fornecedor o não interesse pela prorrogação por parte do órgão. O mesmo não tinha interesse em renovar pela falta de pagamento de suas faturas pelo MCID	25280.000063/2020-40
----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A SEREM FEITAS DE IMEDIATO

Serviço de jardinagem, conservação e ma-utenção de áreas verdes, sem dedicação exclusiva de mão de obra para realização destes serviços no prédio da funasa-se.	por dispensa de licitação eletrônica na forma da nova lei de licitações nº lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.	20 dias	De até 6 meses	Execução bimensal - R\$6.000,00 x 3 = R\$18.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----------------	----------------------------------------------------

Limpeza asseio e conservação	Por Dispensa de Licitação Eletrônica na forma da nova Lei de Licitações nº LEI N.º 14.133, de 1º de abril de 2021.	20 dias	De até 6 meses	Execução mensal - R\$13.000,00 x 6 = R\$78.000,00
Fornecimento de água mineral em galão de 20 litros e copo não retornável de 200ml	Por Dispensa de Licitação Eletrônica na forma da nova Lei de Licitações nº LEI N.º 14.133, de 1º de abril de 2021.	20 dias	De até 6 meses	Fornecimento Mensal - R\$160,00 x 6 = R\$960,00

Serviço de telefonia via ip	Foi formalizado novo contrato em dezembro/2023, porém diante da extinção da Funasa, o mesmo não foi implementado, considerando a nova realidade do órgão, será preciso negociar junto ao fornecedor a dedução dos serviços e se o mesmo ainda terá interesse no contrato.	20 DIAS	Até 60 meses	R\$2.000,00(mensal)
Manutenção predial - a suet/se está sem contrato	Por Dispensa de Licitação Eletrônica na forma da nova Lei de Licitações nº LEI N.º 14.133, de 1º de abril de 2021.	20 DIAS	Até 6 meses	R\$ 100.000,00

Nota: Tão logo seja definido a estrutura do órgão, será formalizado processos licitatórios para novas contratações com prazo estendido de vigência conforme rege a legislação.

CONTRATOS ENCERRADOS PODENDO AGUARDANDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Contratação para prestação através de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de estágio remunerado.

Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública, por demanda, no município de aracaju e parte da região metropolitana.

Serviço de copeiragem com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos

Serviço de apoio administrativo(atendente, auxiliar administrativo e assistente administrativo

Locação veicular com e sem motorista

SERVIÇO D ETELEFONIA - foi realizado no final do exercício de 2022 a contratação de telefonia via IP, dentro da estrutura anterior da Funasa, com a nova realidade terá de ser realizado novo processo

PATRIMÔNIO / COADM:

MATERIAIS: Estão saneados, conforme o inventário de 2022.

MÓVEIS: Todos os bens móveis existentes na suset/se, estão com seus respectivos termos de responsabilidades devidamente assinados, pelas respectivas chefias existentes até dezembro de 2022.

IMÓVEIS: A FUNASA em Sergipe, possui 81 imóveis. Sendo um onde funciona a Sede, um terreno que não foi construído prédio pela FUNASA e os demais 79, estão cedidos ao Estado e Municípios, com Respectivos de Termos de Cessão de Uso atualizados.

Todos os 81 imóveis estão atualizados as suas avaliações, com validade até março de 2024.

Entre os imóveis, 08 (oito) precisam ser impetradas Ação de Usucapião e não foram dadas as entradas, devido a Emissão da MP 1156.

Há necessidade de realizar averbações das áreas construídas junto aos Cartórios em 54 imóveis e 37 imóveis, precisam de retificação da área do terreno, estando a maior ou menor que a de domínio. Não estão sendo regularizadas, devido à existência da MP 1156. Estas regularizações, poderá ser realizada ainda este ano, em parte e concluída no início do próximo, antes do término da validade dos Termos de Avaliação dos Imóveis, que precisarão ser reavaliados em 2024.

IV - DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS / DIGEP/SE

DEMANDAS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Concessão de Pensão	Não havendo equipe de RH na SUEST-SE orientamos que os interessados procurem o MS.	O MS em Sergipe recebe os processos e encaminha para Brasília. As concessões ocorrem, mas estão demorando muito.
Auxílio Funeral	Não tendo onde protocolar na SUEST-SE orientamos que os interessados protocolem no MS.	O MS em Sergipe recebe os processos e encaminha para Brasília. Os prazos não estão sendo cumpridos.
Prova de vida	Prova de vida está sendo realizada normalmente para a maioria dos casos, mas não tem acompanhamento nem controle.	Os casos de acamados, orientamos que procurem o MS, mas não temos informações de como está sendo encaminhado.
Pedidos de isenção de IR	A junta médica do MS (que atende a SUEST-SE) está recebendo os processos e emitindo laudos, mas não tem para quem enviar e emitir Portaria de concessão	Os processos estão parados.
Aposentadoria	Servidores que querem se aposentar foram orientados a procurar o MS	Pelo que sabemos nenhum servidor formalizou o pedido de aposentadoria.
Inclusão de atos no e-Pessoal	Sem nenhum andamento por não haver servidor habilitado no sistema.	E mesmo que houvesse habilitação no sistema não existe a competência.

Processos Judiciais	Existem processos pendentes no AJ-SIGEPE mas não existem servidores habilitados no sistema para dar andamento.	E mesmo que houvesse habilitação no sistema não existe a competência.
Atualização do AFD	Sem nenhum andamento por não haver servidor habilitado no sistema.	E mesmo que houvesse habilitação no sistema não existem a competência.
Demandas do TCU	Sem nenhum andamento por não haver servidor habilitado no sistema.	E mesmo que houvesse habilitação no sistema não existe a competência.
P.S. Estas são as observações pessoais, como nos foi tirada a lotação e o acesso aos sistemas não temos como demonstrar uma análise mais elaborada e consistente da situação.		

SOAIS - SETOR DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR:

No âmbito de Assistência à Saúde do servidor deixaram de ser realizadas:

1. As ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - Atividades de promoção e prevenção a saúde (Palestras, oficinas, confraternização, vacinação, atividades lúdicas e outras) com participação efetiva de Servidores, Contratados Temporários, Cargos Comissionados, Terceirizados, Estagiários e Aposentados desta Suest.
2. Monitoramento das causas de afastamento do servidor - Acompanhamento dos adoecimentos registrados através dos atestados médicos homologados e publicados.
3. Orientação e Acompanhamento de processos para isenção de IRPF e outros de aposentados e pensionistas.
4. Orientação e encaminhamento de demandas psicossociais de servidores e familiares, questões de saúde física e mental entre outras.
5. Retorno do programa de Exames Médicos Periódicos, sendo que o último foi realizado nesta Suest em 2017.

CAPACITAÇÃO

Por advento da MP 1156/2023 **não foram concluídas as capacitações que estavam em andamento; e também não foram realizadas as capacitações que estavam programadas para 2023.**

Do mesmo modo, todos os estagiários que atuavam na FUNASA/SE (nível médio e superior), lotados nos setores de Engenharia, Serviço de Saúde Ambiental e Comunicação Social tiveram seus contratos suspensos.

Não obstante, devido ao não retorno o normal das atividades, até o momento estamos sem programar a capacitação dos servidores para 2024, **correndo risco de ficarmos, mais um ano, de fora do Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoas, cujo prazo de envio encerra-se no dia 02 de outubro.**

COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Até a edição da MP 1156 a Suest/SE possuía a Rede Social mais ativa das Superintendências, pois contávamos com servidor graduado em jornalismo, além de estagiário em comunicação/jornalismo, cujas atividades compreendiam:

- 1- Registro de reuniões e eventos para publicação.
- 2- Atualização da Pagina da FUNASA/Suest-SE nas Redes Sociais
- 3- Elaboração de peças institucionais para postagem nas Redes Sociais
- 4- Produção de vídeos e entrevistas sobre ações e obras da Funasa para divulgação
- 5- Colaboração direta com o setor de Comunicação da Funasa/presi: elaboração de matérias, reportagem.

Este é o resumo da situação da superintendência estadual da Funasa em Sergipe, elaborado com base nas informações enviadas pelas divisões/setores da Suest-SE.

JOSÉ RICARDO CARDOSO NUNES

Presidente do SINDSMISFU

(Sindicato dos Servidores do Ministério da Saúde e Funasa).